



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024

Processo Licitatório nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 003/2024

Edital de Credenciamento nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE ESCADA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.294.303/0001-80, neste ato representados pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional, o Sr. Jandelson Gouveia da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CRENCIAMENTO**, com o objetivo de **CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE**, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 189, de 24 de novembro de 2023, perante a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 001/2024, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Os interessados deverão apresentar a documentação e proposta no Setor Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Escada, localizada na Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55.500-000, a partir do **09/04/2024 até 08/04/2025**, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes da documentação será realizada na medida em que forem entregues, tudo regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 189/2023, e mediante as condições do edital.

O processo de inexigibilidade de licitação, com o Edital e seus anexos, poderá ser consultado sem qualquer custo, por qualquer interessado, junto ao Setor de Licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Escada, localizada na Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55.500-000, das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Os interessados na aquisição do Edital poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <https://escada.pe.transparenciamunicipal.online/> ou por e-mail edital.escada@gmail.com

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**. São participantes os seguintes órgãos: o **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Escada** : Localizado na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada - PE, CEP nº 55.500-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela **Srª. Jacyendy Fidelis Moura Gouveia Spera Ferreira**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.296.571SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 075.501.344-20; o **Fundo Municipal de Educação, da Cultura e dos Esportes do Município de Escada**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a **Sra. Iraneide Alves Ferreira Leão**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-00, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000 e o **Fundo Municipal de Saúde Escada**: Localizado na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a **Sra. NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 698.873.654-91.



1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE.**

1.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48, do Decreto Municipal nº 189/2023, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

1.4. As interessadas deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento

1.5. Não poderão participar do credenciamento os interessados:

I – impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Escada, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

II – suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Município de Escada, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993;

III – impedidos de licitar e contratar com o Município de Escada, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993;

V – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

VI – estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

VII – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

VIII – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

IX – entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, conforme vedação estabelecida no



inciso VI e no §3º do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;

X – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

XI – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

XII – entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

XIII – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

XIV – entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar requerimento próprio à Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Escada, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”.
- g) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento de Identificação válido em Território Nacional do representante legal da empresa;



- b) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
- c) Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**
- d) Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (**incluindo o termo de abertura e termo de encerramento**), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

a.1) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

a.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a.3) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

a.4) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

a.5) Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

a.6) Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$



LC = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública;

b.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá Apresentar Certificado de Regularidade de Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade;

b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de manutenção preventiva ou corretiva a de aparelhos de ar condicionados, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Para o Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração: serviços de manutenção preventiva ou corretiva em aparelhos de ar condicionados.

c.1) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere o item C, deverá ser realizada pela apresentação de cópia(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is) com prazo superior ao período de experiência previsto na legislação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta(m) o(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade; ou, ainda, através do(s) contrato(s) de prestação de serviços regido(s) pela legislação civil comum, devidamente registrado(s) no(s) cartório(s) competente(s) e/ou na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), conforme preconizam o art. 1º, da Lei 6.496/77 e o art. 45, da Lei 12.378/10;

2.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Modelo do Anexo IV).

b) Declaração de atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. (Modelo do Anexo V).

c) Solicitação de Credenciamento. (Modelo do Anexo III).



- d) A empresa licitante deverá emitir uma declaração que possui disponibilidade técnica e operacional para cumprir o objeto da presente licitação (Modelo do Anexo VI).
- e) Declaração de visita técnica ou dispensa (Modelo do Anexo VII).
- 2.1.5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante protocolo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 2.
- 3.2. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega, que será apostado em cópia do protocolo de Solicitação de Credenciamento e entregue ao interessado.
- 3.3. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
- 3.4. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.
- 3.5. Após a análise documental, a Comissão de Contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.
- 3.6. O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Autoridade Superior.
- 3.7. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial dos Municípios, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.
- 3.8. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula segunda deste Edital.

5. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

- 4.1 O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:
- I - pedido formalizado pelo credenciado;
 - II - perda das condições de habilitação do credenciado;
 - III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
 - IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.



4.1.1 O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

4.1.2 Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

4.1.3 Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

4.1.4 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Não poderão ser credenciadas empresas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pela Administração Municipal.

6.2. É vedado a participação de empresas em consórcio.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

7.1.1 A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

7.1.2 Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

7.1.3 A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

7.1.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no diário oficial do Município no prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.2. Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, a Secretária Municipal de Infraestrutura.

7.3. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.

7.4. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

7.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será de 12 (doze) meses,



observado o disposto no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

9.1. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Solicitação de credenciamento III;

9.2. O valor fixado para a remuneração de manutenção de veículos poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica.

9.3. O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 (trinta), após a emissão da Nota Fiscal, com ateste do profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

9.4. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.5. Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Escada.

9.7. Previamente à data do pagamento, a Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

9.8. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

9.9. O Município reterá, na fonte, o imposto sobre pagamentos realizados a pessoas jurídicas, por fornecimento de bens, prestação de serviços e obras de construção civil, em cumprimento ao regulamento dos procedimentos para retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte por órgãos da administração pública, por meio da Instrução Normativa (IN) nº 2.145/2023, de 27 de junho de 2023; Anexo I, do Decreto Municipal nº 150 de 23 de março de 2012.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1. Executar os serviços conforme as especificações constantes nesse Termo de Referência, cumprindo os prazos estabelecidos;

10.2. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

10.3. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;



- 10.4. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 10.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura de Escada, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 10.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura de Escada e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 10.9. Comunicar à Prefeitura de Escada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura de Escada;
- 10.11. Prestar esclarecimentos à Prefeitura de Escada sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 10.12. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 10.13. Emitir e apresentar, sempre que solicitado, certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 10.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Escada, cujas reclamações se obriga a atender;
- 10.15. As Empresas/CREDENCIADAS ficarão responsáveis pelo transporte e deslocamento dos veículos da frota até o seu estabelecimento para o conserto bem como a entrega dos veículos após o conserto no local indicado por cada setor responsável de cada secretaria, sendo de total responsabilidade desta, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação enquanto estiver sob sua guarda.
- 10.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura de Escada na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 10.17. As ferramentas necessárias para prestação dos serviços serão de responsabilidade do Credenciado, devendo o mesmo manter suas ferramentas bem como EPIs exigidos na legislação para o tipo de serviço prestado;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.



- b) Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.
- d) Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- e) Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
- f) Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;
- g) Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- h) A Prefeitura Municipal de Escada, através de cada Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.
- i) Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- j) Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

12. CRITÉRIO DE ESCOLHA

12.1 Caberá ao Gestor do contrato a cada envio de autorização de fornecimento/serviço, escolher dentre o rol de empresas CREDENCIADAS para executar o serviço, respeitando-se a intenção do credenciamento de contratar com o máximo de credenciadas possível.

13. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

13.1 O presente credenciamento terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do edital.

13.2 Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novas interessadas, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

13.3 A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

13.4 O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO

14.1 Os preços fixados no edital de credenciamento poderão ser:



I – atualizados 1 (um) ano após a publicação do edital de credenciamento e a cada período de 1 (um) após a última atualização;

II – revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n. 14.133/2021 para reduzi-los, a pedido da Secretaria de Infraestrutura, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

15.2 Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, o COTRATANTE poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá às CREDENCIADAS, após comunicadas, a decisão de se manterem ou não credenciadas.

15.3 Os novos valores decorrentes do reajuste ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação às CREDENCIADAS, em caso de redução.

15. DA RESCISÃO

15.1. 12.1 O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas atinentes a este processo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2009 – GABINETE DA SECRETÁRIA

FICHA: 525

PROGRAMA/ATIVIDADE: 15 451 1501 1070 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE INFRAESTRUTURA.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2009 – GABINETE DA SECRETÁRIA

FICHA: 521

PROGRAMA/ATIVIDADE: 15 451 1501 1070 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE INFRAESTRUTURA.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURADA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 853

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2078.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 854

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2078.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 908

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 909

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 953



PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 954

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 860

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2078.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 861

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2078.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 05 – CONVÊNIOS.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 921

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.



NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 922e

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 — RECURSO PROPRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 - CONVÊNIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 - FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 962

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.281.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 - FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 963

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.281.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 05 – CONVÊNIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

FICHA: 305

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1201.2044.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

FICHA: 309

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1201.2044.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIOS – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1153

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1201.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1157

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1201.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3002 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA: 653

PROGRAMA/ATIVIDADE: 08 122 0802 2028 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA



SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3002 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA:648

PROGRAMA/ATIVIDADE: 08 122 0802 2028 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do chamamento público obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://escada.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/escada/1/licitacoes>, bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: edital.escada@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

17.3. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei n. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

18. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – Minuta de Termo de Credenciamento;

Anexo II – Tabela Única de Preços;

Anexo III – Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social;

Anexo VI - Declaração que possui disponibilidade técnica e operacional para cumprir o objeto da presente licitação;

Anexo VII - Declaração de visita técnica ou dispensa;

Anexo VIII – Termo de Referência;

Anexo IX – ETP;

Escada/PE, 08 de Abril de 2024.

JACYARA FIDELIS MOURA GOUVEIA

Secretária Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Públicos



ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA E A EMPRESA

(Obs.: Esta minuta também será utilizada para contratação do objeto, com as devidas adaptações quanto à qualificação dos Fundos de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e seus Gestores)

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, neste ato representada por, simplesmente denominado de **CRENCIADA**, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o art. 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, têm entre si, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024, Processo n.º 017/2024, Credenciamento Processo n.º 001/2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, ratificada em .../.../ , e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento, o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE** conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Na tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA, PRAZO E LOCAL



3.1. O fornecimento dos serviços só será realizado mediante apresentação de “Ordem de Execução de Serviços”, devidamente autorizada, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.2. O funcionário(a) do(a) CREDENCIADO(a), responsável pelo recebimento do veículo, deverá encaminhar, após o término da manutenção, junto com a medição, a ordem de serviços fornecidos pelo CONTRATANTE, devidamente assinada pelo condutor como comprovante do fornecimento.

3.3. Só serão aceitos os produtos de boa qualidade que contenham os padrões de segurança que atendam às exigências legais estabelecidas para as espécies e pelos demais órgãos competentes.

3.4. O estabelecimento da Credenciada para fornecimento dos serviços deverá ser localizado dentro do município de Escada. Serão aceitos, também, estabelecimentos num raio máximo de 50 quilômetros da sede do município, desde que os custos do traslado do veículo não seja de responsabilidade da administração.

3.5. As normas de segurança deverão ser rigorosamente cumpridas pela Credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, os valores determinados neste edital.

4.1.1 - Resguardada a remuneração dos serviços determinada neste edital, o **CONTRATANTE** poderá, à sua conveniência e disponibilidade financeira, alterar o valor dos procedimentos pagos, através de índices específicos.

4.1.2 - O valor do presente contrato é estimado em **R\$** (.....) **anual.**

4.1.3 Os valores estimados no subitem 4.1.2, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da **CONTRATADA**, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo **CONTRATANTE** e efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações da Credenciada:

5.1.1. Executar os serviços conforme as especificações constantes nesse Termo de Referência, cumprindo os prazos estabelecidos;

5.1.2. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

5.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

5.1.4. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

5.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura de Escada, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

5.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura de Escada e/ou a



terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.1.9. Comunicar à Prefeitura de Escada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura de Escada;

5.1.11. Prestar esclarecimentos à Prefeitura de Escada sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

5.1.12. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

5.1.13. Emitir e apresentar, sempre que solicitado, certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

5.1.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Escada, cujas reclamações se obriga a atender;

5.1.15. As Empresas/CREDENCIADAS ficarão responsáveis pelo transporte e deslocamento dos veículos da frota até o seu estabelecimento para o conserto bem como a entrega dos veículos após o conserto no local indicado por cada setor responsável de cada secretaria, sendo de total responsabilidade desta, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação enquanto estiver sob sua guarda.

5.1.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura de Escada na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

5.1.17. As ferramentas necessárias para prestação dos serviços serão de responsabilidade do Credenciado, devendo o mesmo manter suas ferramentas bem como EPIs exigidos na legislação para o tipo de serviço prestado.

5.2 Obrigações da Contratante:

5.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

5.2.2. Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entregados serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

5.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objetopactuado.

5.2.4. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

5.2.5. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimentoda Nota Fiscal de Prestação de Serviços.



5.2.6. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;

5.2.7. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.2.8. A Prefeitura Municipal de Escada, através de cada Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.

5.2.9. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.10. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO TERMO

6.1. A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Escada, sendo esta de responsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas deste Termo de Credenciamento correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2009 – GABINETE DA SECRETÁRIA

FICHA: 525

PROGRAMA/ATIVIDADE: 15 451 1501 1070 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE INFRAESTRUTURA.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2009 – GABINETE DA SECRETÁRIA

FICHA: 521

PROGRAMA/ATIVIDADE: 15 451 1501 1070 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE INFRAESTRUTURA.



NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto desta licitação;

8.2. Somente serão reconhecidas como alterações de serviço, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Atuarão na gestão e fiscalização do Termo de Credenciamento:

GESTORA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Nome: **RENATA MUNIZ DA SILVA**

Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CPF: 089.224.524-71

Matrícula: 619397-3

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Nome: **MARTA MARIA DE ARAUJO DURVAL**

Cargo: ASSESSORA ADMINISTRATIVA

CPF: 011.421.794-78

Matrícula: 618446-3

9.2. Compete ao Gestor do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a administração do Termo de Credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Termo de Credenciamento, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a credenciada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Credenciamento, etc.

9.4. O fiscal do Termo de Credenciamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.

9.6. **Caberá ao Gestor do contrato a cada envio de autorização de fornecimento/serviço, escolher dentre o rol de empresas CREDENCIADAS para executar o serviço, respeitando-se a intenção do credenciamento de contratar com o máximo de credenciadas possível.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. A recomposição do preço do Termo de Credenciamento observará a Lei 14.133/2021.

10.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do Termo de Credenciamento, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as



seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista na letra “a” do item 8.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 8.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista na letra “b” do item 8.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido;

11.6. A sanção prevista na letra “c” do item 8.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista na “d” do item 8.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 9.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 8.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7.1. A sanção estabelecida na letra “d” do item 8.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou



contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

11.8. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 8.2 (multa) deste Termo de Referência.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.10. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 8.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.12. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 8.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.15. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

11.16. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

13.2 Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

13.3 A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

13.4 Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, fazem parte integrante do presente Termo de Credenciamento, como se aqui estivessem transcritos.

13.5 Fica eleito o foro da Comarca de Escada-PE, para a solução de qualquer litígio oriundo do



PREFEITURADA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

presente Termo de Credenciamento.

13.6 E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Escada/PE, ... de ... de 2024.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas
P/ Credenciante

P/ Credenciada

Testemunhas: _____





ANEXO II – TABELA ÚNICA DE PREÇOS

Os preços que a Administração se propõe a pagar pela prestação dos serviços, objeto deste Chamamento Público, são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO GÁS, A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES					
	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 295,00	R\$ 53.690,00
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 311,33	R\$ 13.075,86
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 397,33	R\$ 794,66
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 67.560,52
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO , COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA O FORNECIMENTO DO GÁS E DE 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.					
	1	MODELOS DE 9000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	160	R\$ 345,75	R\$ 55.320,00
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	160	R\$ 386,67	R\$ 61.867,20
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 117.187,20
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES					



1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 654,13	R\$ 119.051,66	
2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 755,33	R\$ 31.723,86	
3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 844,00	R\$ 1.688,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 152.463,52	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.					
	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 216,33	R\$ 39.372,06
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 262,66	R\$ 11.031,72
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 378,97	R\$ 757,94
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 51.161,72	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.					
	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 264,17	R\$ 48.078,94
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 333,33	R\$ 13.999,86
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 542,30	R\$ 1.084,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 63.163,40	



PREFEITURADA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

Valor Total Estimado: **R\$ 451.536,36 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**





ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DADOS CADASTRAIS

Nome empresarial:

CNPJ:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço:

Cidade:

UF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

_____, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar meu CREDENCIAMENTO para prestação dos serviços indicados na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO GÁS, A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES					
	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 295,00	R\$ 53.690,00
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 311,33	R\$ 13.075,86
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 397,33	R\$ 794,66
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 67.560,52
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO , COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA O FORNECIMENTO DO GÁS E DE 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E					



PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.						
	1	MODELOS DE 9000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	160	R\$ 345,75	R\$ 55.320,00
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	160	R\$ 386,67	R\$ 61.867,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 117.187,20
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO CORRETIVA - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES						
3	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 654,13	R\$ 119.051,66
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 755,33	R\$ 31.723,86
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 844,00	R\$ 1.688,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 152.463,52
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.						
4	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 216,33	R\$ 39.372,06
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 262,66	R\$ 11.031,72
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 378,97	R\$ 757,94
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 51.161,72
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA						



5	REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.					
	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 264,17	R\$ 48.078,94
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 333,33	R\$ 13.999,86
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 542,30	R\$ 1.084,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 63.163,40	

Declaramos para os devidos fins que conhecemos e nos submetemos a todas as exigências do edital de credenciamento n.º 002/2024, QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência e que o estabelecimento possui todas as exigências contidas no anexo VI.

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente oriundo da contratação ofertado pelo proponente.

Representante Legal (Nome Completo): _____; ()
Sócio () Procurador *

Nacionalidade: _____; Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____; Telefone: _____;
Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____;

Chave PIX

Identificação do tipo de chave () Aleatória () Celular () CPF/CNPJ () E-mail _____

*** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

Assinatura do representante legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

- a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

_____ de 2024.

Representante legal

Observação: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos, deverá constar na declaração.



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

TIMBRE DA EMPRESA

*ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, Nº CNPJ,
INSCRIÇÃO ESTADUAL*

DECLARAÇÃO

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... , DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, de de 2024.

.....
Representante legal da empresa



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

_____ (nome da Sociedade), inscrita no CNPJ _____
sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que possui disponibilidade técnica e operacional para cumprir o objeto da presente licitação, e que
recebeu todas as peças relativas à licitação, editais e seus anexos, e de que tomou conhecimento
de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da
licitação.

Local e data: -----/-----/-----

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da Sociedade e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





**ANEXO VII - D E C L A R A Ç Ã O E/OU E COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO ou
DISPENSA DE VISITA**

A _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N° _____, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas cabíveis, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos da Edital, bem como, que realizamos vistoria in loco tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Escada/PE, ____ de _____ de 2023.

Atestamos que a visita de inspeção in loco foi efetuada Em ____ / ____ /2023.

Secretaria de Infraestrutura

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

Local e data: -----/-----/-----

Assinatura do representante legal



ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

2.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

2.1.1 A manutenção preventiva tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos sistemas, conservados dentro dos padrões de segurança, e em perfeito estado de funcionamento, bem como a higienização das partes que demandarem limpeza como filtros de ar, hélices, dentre outras, devendo ser executada da seguinte forma:

- a) Inspeção: verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção recomendado pelos fabricantes;
- b) Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes;
- c) Emissão de Relatório, através do preenchimento de uma planilha fornecida pela CONTRATANTE ou PROPRIA, com os equipamentos ANALISADOS na INSPEÇÃO, especificando a causa e tipo de problema detectado e indicando a necessidade, ou não, da substituição e/ou reposição de peças, componentes ou acessórios.
- d) O preenchimento da citada planilha/formulário, deve ocorrer dentro no momento da inspeção, o qual comprovará o cumprimento do tempo estabelecido.

2.1.2 A execução periódica dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado consiste:

- a) inspeção;
- b) lubrificação;
- c) limpeza geral;
- d) verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes;
- e) monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes;
- f) ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados;
- g) exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias;
- h) testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos;
- i) constatação e correção de falhas;
- j) reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- l) higienização completa;
- m) Inspeção, vácuo dos sistemas, carga e/ou recarga como também calibragem do fluido refrigerante.



2.1.3 A manutenção preventiva terá periodicidade, uma a cada 90 (noventa) dias, ou seja, 4 manutenções no ano que compreenderá a execução dos serviços especificados acima, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento.

2.1.4 Ao final de cada manutenção, a empresa apresentará o Relatório de Manutenção Preventiva e assinado pelo supervisor técnico dos serviços, incluindo descrição sumária dos serviços realizados em cada equipamento, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado, a relação de aparelhos vistoriados, identificando os serviços realizados em cada aparelho. Podendo apresentar qualquer tipo de observação de rendimento do aparelho. Devem constar do Relatório de Manutenção Preventiva o nome completo, o cargo e matrícula e a assinatura do Representante da Unidade responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados.

2.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

2.2.1 A manutenção corretiva, tem por objetivo o restabelecimento dos componentes dos sistemas às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, devendo ser executada da seguinte forma:

2.2.2 Os serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais, serão demandados pela CONTRATANTE tantas vezes forem indispensáveis.

2.2.3 A CONTRATADA deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e anormalidades do sistema de ar condicionado, deste objeto.

2.2.4 No caso de anormalidades, eventuais ou emergenciais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos conforme o **item 4.4**.

2.2.5 Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a empresa CONTRATADA deverá elaborar Relatório da Manutenção Corretiva, assinado pelo supervisor técnico dos serviços, entregando uma via à CONTRATANTE, em que deverá constar;

- a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas e orçamento prévio, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
- b) Local, Data, hora de início e término dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;

2.3 SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

2.3.1 O fornecimento do gás, materiais e peças necessários para os reparos e instalações serão de responsabilidade da CONTRATADA e pagos pela contratante mediante a confirmação de preço de mercado dos materiais a serem utilizados.

2.3.2 A CONTRATADA deverá garantir que os equipamentos e peças utilizados para os reparos sejam de boa qualidade, ou seja, originais de primeira linha para preservar a efetividade dos equipamentos;

2.3.3 Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.

2.3.4 Ocorrerão por conta da CONTRATADA a substituição das seguintes peças e materiais:

- Correias polias e rolamentos dos sistemas de ventiladores;



- Fusíveis reles contatares termostatos, chaves e demais componentes elétricos;
- Filtro de ar condicionado;
- Coifas coxins, batentes e demais elementos em borracha;
- Materiais para vedação, limpeza, lubrificação e manutenção em geral.

2.3.5 Fica **vetado** a utilização de qualquer meio de improviso ou subterfúgio para evitar a substituição de qualquer peça ou sistema dos equipamentos que serão atendidos por este contrato especialmente com o objetivo de reduzir custos para a empresa contratada. Caso seja verificada a adoção de qualquer medida deste tipo, sem a prévia justificativa e aprovação da fiscalização é considerada falta grave e sujeita às penalidades previstas no contrato.

2.3.6 Para as peças e materiais não incluídos no item 5.3.4. A CONTRATADA deverá apresentar toda a especificação necessária e suficiente para a compra dos mesmos através de levantamento de mercado.

2.3.7 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

2.3.8 A manutenção preventiva e corretiva incluirá toda mão de obra, ferramentas, materiais de consumo, transportes necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos a sofrerem manutenção e poderá incluir o fornecimento de peças de reposição.

2.4 DOS REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS

2.4.1 O fornecimento do objeto deste *Estudo Técnico Preliminar*, se dará de forma parcelada, devendo estar incluídos na prestação do serviço, a limpeza de filtros de ar, limpeza das unidades condensadoras e evaporadoras de ar-condicionado, higienização e aplicação de bactericidas, desentupimentos de canaletas ou encanamentos internos ou externos que impeçam o correto funcionamento dos aparelhos; e quando necessário, realizar trocas de componentes como: compressores, troca de mangueiras ressecadas ou danificadas, troca de torneiras, substituição de peças, reposição de gás, todo que for necessário ao perfeito funcionamento dos aparelhos.

- a) Considerando que a empresa contratada, realizará os serviços necessários, inclusive os, em que o acesso às unidades condensadoras de ar-condicionado localizados nas coberturas das edificações, procedendo com os serviços de instalações, remoções e reinstalações de aparelhos;
- b) Considerando que a empresa contratada, deverá apresentar sempre que necessário, cotação para possíveis substituição de peças e assessorios para reparos de ar-condicionado, após o recebimento formal, **Ordem de Fornecimento** encaminhada pelo setor demandante.

2.4.2 Ficará estabelecido que o objeto deste *ETP*, ou seja, os serviços de instalação e/ou manutenção, depois de licitado, deverá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento definitivo do pedido por parte do Contratado, encaminhado pelo **GESTOR DO CONTRATO**.

2.4.3 A empresa contratada realizará vistoria e quando necessário a manutenção preventiva periodicamente, a cada 90 (noventa) dias, conforme o plano anual de manutenção. Elaborado pelo **GESTOR DO CONTRATO**.



2.4.4. A CONTRATANTE em caso fortuito ou força maior, solicitará da CONTRATADA a realização o comparecimento máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para verificação do problema, devendo realizar o serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, num total de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da demanda de serviço.

2.4.5. A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer de motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.

2.4.6. Os técnicos da contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação.

2.4.7. A execução do serviço do contrato será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Solicitação de Serviço.

2.5 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

2.5.1 A garantia dos serviços executados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento.

2.5.2 A garantia das peças de reposição, será observado o prazo mínimo de garantia do fabricante, que, em caso de defeito, será de responsabilidade do **CONTRATADO** proceder com a devida substituição, sem custos operacionais para a **CONTRATANTE**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Da Necessidade:

3.1.1 A contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização dos ar condicionados, visando atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações, bem como a conservação do patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

3.1.2 O Enquadramento de **Serviço Comum** para efeito da Lei nº. 14.133/2021 e, todos os fins legais, ainda, que a contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionados pertencentes a esta administração é definida como usual no mercado, podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021. Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta administração pública

3.1.3 Diante do exposto, podemos citar que os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização (compreendendo dentre outros, manutenção corretiva e preventiva), e que a referida contratação se mostra indispensável ao bom funcionamento das repartições municipais.

3.1.4 Também é objeto do presente estudo, a previsão de instalações de novos aparelhos, bem como, remoção e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado.

3.1.5 Para definição da necessidade, foi realizado minuciosamente levantamento do quantitativo e os setores onde estão instalados todos os aparelhos, identificando suas Marcas, Modelos, potências e setores da prefeitura ou órgão auxiliares:

LEVANTAMENTO PARA - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO - PREFEITURA

ITEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	SECRETARIA	SETOR
------	-------	--------	----------	------------	-------



1	LG	TSNC122H4W0	12.000	PREFEITURA	DESENVOLVIMENTO
2	LG	TSNC122H4W0	12.000	PREFEITURA	SALA DE REUNIÃO/INFRA
3	LG	TSNC122H4W0	12.000	PREFEITURA	CONTROLE URBANO
4	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	PREFEITURA	AGRICULTURA
5	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	PREFEITURA	ENGENHARIA
6	PHILCO	PAC12000TFM9	12.000	PREFEITURA	INFRAESTRUTURA
7	LG	TSNC122H4W0	12.000	PREFEITURA	SECRETARIA/MARTA
8	LG	TSNC122H4W0	12.000	PREFEITURA	MEIO AMBIENTE
9	COMFEE	42AFCD12F5	12.000	PREFEITURA	MEIO AMBIENTE
10	ELGIN	HLFI12B2FA	12.000	PREFEITURA	REGULARIZAÇÃO
11	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	PREFEITURA	DIRETORIA DE TRANSPORTE
12	AGRATTO	LCS18F-O2I	18.000	PREFEITURA	LICITAÇÃO/CONTRATOS
13	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	PREFEITURA	LICITAÇÃO/PLANEJAMNETO
14	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	TRIBUTOS
15	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	TRIBUTOS
16	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	PREFEITURA	COMPRAS
17	TRINDY	TWC12OS2	12.000	PREFEITURA	PROTOCOLO
18	SPRINGER	42TFCA12S5	12.000	PREFEITURA	TI
19	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	FISCALIZAÇÃO
20	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	RH
21	ELECTROLUX	PI18F	18.000	PREFEITURA	RH
22	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	RH
23	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	RH
24	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	PREFEITURA	PATRIMÔNIO
25	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	PROCURADORIA
26	YORK	DJEA09FS-ADK	9.000	PREFEITURA	PROCURADORIA
27	AGRATTO	ECS18QFR4-02	18.000	PREFEITURA	EMPENHO
28	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	PREFEITURA	TESOURARIA
29	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	PREFEITURA	TESOURARIA
30	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	CONTROLADORIA



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400

www.escada.pe.gov.br
CONUNICACAO
CNPJ: 11.294.303/0001-80

31	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	PREFEITURA	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
32	ELGIN	HEFI12B2IA	12.000	PREFEITURA	RECEPÇÃO GERAL
33	AGRATTO	LCS18F-O2I	18.000	PREFEITURA	RECEPÇÃO GERAL
34	AGRATTO	LCS18F-O2I	18.000	PREFEITURA	RECEPÇÃO GERAL
35	SPRINGER	42TFCA18S5	18.000	PREFEITURA	RECEPÇÃO GERAL
36	ELECTROLUX	PI18F	18.000	PREFEITURA	CHEFE DE GABINETE
37	ELECTROLUX	SI30F	30.000	PREFEITURA	ANTESSALA DO GABINETE
38	SPRINGER	42TFCA12S5	12.000	PREFEITURA	GABINETE DA PREFEITA
39	AGRATTO	ACS18FR4-02	18.000	PREFEITURA	SALA DE REUNIÃO DO GABINETE
40	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	PREFEITURA	RECEPÇÃO DO SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
41	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	PREFEITURA	GABINETE DO SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
42	AGRATTO	ACS18FR4-02	18.000	PREFEITURA	SALA DE REUNIÃO EXTERNA
43	SPRINGER	38TFCA22S5	22.000	PREFEITURA	SALA DE REUNIÃO EXTERNA
46	ADMIRAL	42AFCD22A5	22.000	PREFEITURA	MUSEU
47	ADMIRAL	42AFCD22A5	22.000	PREFEITURA	MUSEU
48	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	MUSEU
49	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	MUSEU
50	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	PREFEITURA	MUSEU
51	CONSUL	CBN09C	9.000	PREFEITURA	MUSEU

LEVANTAMENTO PARA - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	SECRETARIA	SETOR
1	CONSUL	CBV09CBBNA 00	9.000	SAÚDE	PNI
2	SPRINGER	42MACB12S5	12.000	SAÚDE	PNI
3	SPRINGER	42MACA09S5	9.000	SAÚDE	SAE
4	MIDEA	42MFQB12M5	12.000	SAÚDE	SAE
5	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PSF RAIMUNDO ROSA



6	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PSF RAIMUNDO ROSA
7	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PSF RAIMUNDO ROSA
8	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	PFS JESUS MENINO
9	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	PFS JESUS MENINO
10	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	PFS JESUS MENINO
11	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS JESUS MENINO
12	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS SÃO FRANCISCO
13	CARRIER	42LVCC07C5	7.000	SAÚDE	PFS SÃO FRANCISCO
14	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS SÃO FRANCISCO
15	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS SÃO FRANCISCO
16	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	PFS JOÃO LINS DE ANDRADE
17	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS JOÃO LINS DE ANDRADE
18	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS JOÃO LINS DE ANDRADE
19	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS JOÃO LINS DE ANDRADE
20	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS II
21	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS II
22	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS II
23	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS II
24	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
25	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
26	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
27	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
28	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
29	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
30	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
31	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
32	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS JESUS CAMPONÊS
33	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS JESUS CAMPONÊS
34	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	PFS JESUS CAMPONÊS
35	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	SAÚDE	PFS JESUS CAMPONÊS



36	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS LOURENÇO BRASILIANO
37	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	PFS LOURENÇO BRASILIANO
38	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS LOURENÇO BRASILIANO
39	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	PFS LOURENÇO BRASILIANO
40	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS POVO DE DEUS
41	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS POVO DE DEUS
42	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS POVO DE DEUS
43	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS VALE VERDE
44	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS VALE VERDE
45	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS VALE VERDE
46	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS VALE VERDE
47	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	PFS JESUS CRUCIFICADO
48	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS JESUS CRUCIFICADO
50	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS JESUS CRUCIFICADO
51	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS JESUS CRUCIFICADO
52	MIDEA	42MFCA12M5	12.000	SAÚDE	PFS PAULO PATRIOTA
53	MIDEA	42MFCA12M5	12.000	SAÚDE	PFS PAULO PATRIOTA
54	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS PAULO PATRIOTA
55	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS PAULO PATRIOTA
56	MIDEA	42MFCA12M5	12.000	SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
57	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
58	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
59	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	PFS FRANCISCO DE ASSIS
60	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	PFS FRANCISCO DE ASSIS
61	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	PFS FRANCISCO DE ASSIS
62	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS FRANCISCO DE ASSIS
63	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS ANTÔNIO GUEDES
64	COMFEE	42AFCE12FS	12.000	SAÚDE	PFS ANTÔNIO GUEDES
65	COMFEE	42AFCE12FS	12.000	SAÚDE	PFS ANTÔNIO GUEDES
66	COMFEE	42AFCE12FS	12.000	SAÚDE	PFS ANTÔNIO GUEDES



67	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	CENTRO DE FISIOTERAPIA
68	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	CENTRO DE FISIOTERAPIA
69	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	CENTRO DE FISIOTERAPIA
70	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	CENTRO DE FISIOTERAPIA
71	SPRINGER	42MACB18S5	18.000	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PACS
72	COMFEE	42AFCE12FS	12.000	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PACS
73	ELECTROLUX	WI12F	12.000	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PACS
74	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS MARACUJÁ
75	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS MARACUJÁ
76	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	PFS MARACUJÁ
77	SPRINGER	42TFCA09S5	9.000	SAÚDE	CAPS
78	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	LACTÁRIO
79	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	LACTÁRIO
80	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	LACTÁRIO
81	MIDEA	42MFQB12M5	12.000	SAÚDE	LACTÁRIO
82	CARRIER	42LVCC07C5	7.000	SAÚDE	LACTÁRIO
83	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	LACTÁRIO
84	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	LACTÁRIO
85	BRIZE	BZS09FC-G1	9.000	SAÚDE	LACTÁRIO
86	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	LACTÁRIO
87	MIDEA	42MFCA12M5	12.000	SAÚDE	LACTÁRIO
88	MIDEA	42MFCA12M5	12.000	SAÚDE	LACTÁRIO
89	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	FUNDAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
90	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	FUNDAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
91	MIDEA	42MFQB12M5	12.000	SAÚDE	FUNDAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
92	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS HUGO DURVAL
93	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS HUGO DURVAL
94	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS HUGO DURVAL
95	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS HUGO DURVAL
96	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS HUGO DURVAL



LEVANTAMENTO PARA - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	SECRETARIA	SETOR
1	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
2	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
3	SPRINGER	42TFCA09S5	9.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
4	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
5	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
6	SPRINGER	42MACB12S5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
7	SPRINGER	42TFCA09S5	9.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
8	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
9	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
10	MIDEA	42MFCA12M5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
11	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
12	SPRINGER	42MACB12S5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
13	GREE	GWC24QE-D3NNB4B/I	24.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
14	GREE	GWC24QE-D3NNB4B/I	24.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
15	ELECTROLUX	VI12F	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
16	GREE	GWC24QE-D3NNB4B/I	24.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
17	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
18	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
19	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
20	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
21	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
22	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
23	SPRINGER	42MACB18S5	18.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
24	SPRINGER	42MACB18S5	18.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
25	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
26	GREE	GWC24QE-	24.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400

www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

		D3NNB4B/I			
27	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL

LEVANTAMENTO PARA - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	SECRETARIA	SETOR
1	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
2	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
3	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
4	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
5	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
6	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
7	BRIZE	BZS09FC-G1	9.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
8	HITACHI	RPD09AS	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA MONTE SINAI
9	HITACHI	RPD09AS	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA MONTE SINAI
10	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
11	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
12	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
13	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
14	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
15	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
16	CONSUL	SEM CÓDIGO/JANELA	7.500	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
17	SAMSUNG	AS09UBANXAZ	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
18	SAMSUNG	AS09UBANXAZ	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
19	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ORESTES CHAVES
20	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ORESTES CHAVES
21	ELECTROLUX	NI09F	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ORESTES CHAVES
22	CONSUL	SEM	7.500	EDUCAÇÃO	ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA



		CÓDIGO/JANELA			
23	CONSUL	CBV09ABBNA 00	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA
24	CONSUL	CBV09ABBNA 00	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA
25	MAXIME	MXS12FCE220-G1	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA
26	CONSUL	SEM CÓDIGO/JANELA	7.500	EDUCAÇÃO	ESCOLA COSTA E SILVA
27	SAMSUNG	AS09UBANXAZ	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA COSTA E SILVA
28	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA COSTA E SILVA
29	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA COSTA E SILVA
30	SPRINGER	42TFCA18S5	18.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA CÍCERO DIAS
31	ADMIRAL	42FCG18A5	18.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA CÍCERO DIAS
32	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA CÍCERO DIAS
33	ELECTROLUX	VI09F	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA HUMBERTO CAMPOS
34	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA MARIA CABRAL
35	YORK	DJEA18FS-ADK	18.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA MARIA CABRAL
36	CONSUL	CBV07CBBNA 00	7.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA LYGIA MAGDALA
37	CONSUL	CBV07CBBNA 00	7.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA LYGIA MAGDALA
38	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA DOUTOR CLÓVIS
39	LG	TVC362KLAD	36.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA PROF. ALMÉRITA
40	ADMIRAL	42AFG12A5	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA PROF. ALMÉRITA
41	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA SÃO SEVERINO
42	CONSUL	CBV07BBBNA 00	7.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA MÁRIO DOMINGUES
43	CONSUL	SEM CÓDIGO/JANELA	7.500	EDUCAÇÃO	ESCOLA MARIA LINS
44	SAMSUNG	AS09UBTXXAZ	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA MARIA LINS
45	TCL	TAC-09CSA1	9.000	EDUCAÇÃO	BIBLIOTECA
46	CONSUL	CBV09CBBNA 00	9.000	EDUCAÇÃO	BIBLIOTECA
47	CONSUL	CBN09C	9.000	EDUCAÇÃO	BIBLIOTECA
48	AGRATTO	ECST9FR4-02	9.000	EDUCAÇÃO	BIBLIOTECA



LEVANTAMENTO PARA - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	SECRETARIA	SETOR
1	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/CAD ÚNICO
2	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/CAD ÚNICO
3	TIVAH	T12CI	12.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/ASSISTENTE SOCIAL
4	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/MARCAÇÃO DE VIAGENS
5	YORK	YJEA12FS-ADK	12.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/JUNTA MILITAR
6	YORK	DJEA18FS-ADK	18.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/CRIANÇA FELIZ
7	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/PROG. MÃE CORUJA
8	SPRINGER	42MACA09S5	9.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/SECRETÁRIA
9	YORK	YJEA12FS-ADK	12.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/ATENDIMENTO RG
10	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS

3.5. Constatamos que há previsão real de possíveis 229 (duzentos e vinte e nove), novas instalações de aparelhos de ar-condicionado nas dependências das repartições municipais, de acordo com as planilhas abaixo, que descreve quantidades, modelos/potência, as secretarias e setores, uma vez ter Atas e contratos em vigência.

a) *É certo e, eminente que haverá expressivo aumento nesse quantitativo, em virtude de projeto de ampliação, reforma e reestruturação das escolas municipais.*

b) *Não é possível mensurar ou estimar quantidade em virtude de os projetos encontrarem-se em fase de elaboração.*

3.6. DOS LEVANTAMENTOS DAS INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO

3.6.1 Inicialmente foi tomando por base, o **Processo Licitatório N° 059/2023, Pregão Eletrônico N° 038/2023**, cuja sua vigente 11/08/2023 a 10/08/2024, conforme transcrição de levantamento do quantitativo de possíveis instalações futuras.

ATA	EMPRESA/CNPJ	QTD-ATA	VIRGÊNCIA	POTENCIA
100/2023	SUPERAR LTDA CNPJ n°13.482.516/0001-61	25	11/08/2023 a 10/08/2024	24000 BTU/S
101/2023	GO ATACADISTA LTDA CNPJ n° 4.060.520/0001-65	30	11/08/2023 a 10/08/2024	15 DE 9000 BTU/S E 15 DE 18000 BTU/S



103/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	100	11/08/2023 a 10/08/2024	12000 BTU/S
104/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	90	11/08/2023 a 10/08/2024	45 DE 9000 BTU/S E 45 DE 18000 BTU/S
105/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	75	11/08/2023 a 10/08/2024	24000 BTU/S
SALDOS GERAL DAS ATAS		320		

3.6.2 Como previsão parcial em atas, foram registrados saldos de 320 aparelhos, com vigência à 10/08/2024, acordo com suas variedades de marcas, capacidades e potências.

3.6.2.1 Considerando a vigência dos contratos firmados é possível aferir de forma parcial até a presente data os seguintes saldos:

PREFEITURA				
CONTRATOS	LICITANTES CONTRATADOS	QUANTIDADES	POTÊNCIAS	SALDO
215/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	10	9000 BTU/S	29
211/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	19	12000 BTU/S	
215/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	10	18000 BTU/S	14
219/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	4	24000 BTU/S	
SALDO		43		
EDUCAÇÃO				
CONTRATOS	LICITANTES CONTRATADOS	QUANTIDADES	POTÊNCIAS	SALDO
216/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	10	9000 BTU/S	45
212/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	35	12000 BTU/S	
216/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	25	18000 BTU/S	55
220/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	30	24000 BTU/S	



SALDO		100		
SAÚDE				
CONTRATOS	LICITANTES CONTRATADOS	QUANTIDADES	POTÊNCIAS	SALDO
210/2023	GO ATACADISTA LTDA CNPJ n° 4.060.520/0001-65	15	9000 BTUS	65
217/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	15	9000 BTUS	
213/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	35	12000 BTU/S	
217/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	15	18000 BTUS	60
210/2023	GO ATACADISTA LTDA CNPJ n° 4.060.520/0001-65	15	18000 BTUS	
221/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	5	24000 BTU/S	
209/2023	SUPERAR LTDA CNPJ n° 13.482.516/0001-61,	25	24000 BTU/S	
SALDO		125		
ASSITÊNCIA				
CONTRATOS	LICITANTES CONTRATADOS	QUANTIDADES	POTÊNCIAS	SALDO
218/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	4	9000 BTU/S	14
214/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	10	12000 BTU/S	
222/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	5	24000 BTU/S	10
218/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	5	18000 BTU/S	
SALDO		24		

3.6.2.2 Restando o total de equipamentos de ar condicionados à serem adquiridos **292** no decorrer do ano de 2024.

3.6.3 Levantamento realizado em leva em conta o saldo atual até a data de finalização do presente estudo, ora parte do objeto de estudo na **ESTIMATIVA DA DEMANDA**.

3.1.4. Da Escolha da Modalidade - Credenciamento:

3.1.4.1 Considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, fora adotada a modalidade credenciamento, pois a mesma traz maior celeridade para aquisição de bens e serviços para a



Administração Pública Municipal, haja vista que a administração poderá contar com mais de um fornecedor para cada item, reduzindo drasticamente os prazos o Tempo de espera para execução do serviço, evitando assim uma fila de espera devido ao tamanho da frota municipal.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor máximo estimado para esta contratação é de **R\$ 451.536,36 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA - COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO GÁS, A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBALDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES					
1	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 295,00	R\$ 53.690,00	
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 311,33	R\$ 13.075,86	
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 397,33	R\$ 794,66	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 67.560,52	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
		INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO , COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA O FORNECIMENTO DO GÁS E DE 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.					
2	1	MODELOS DE 9000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	160	R\$ 345,75	R\$ 55.320,00	
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	160	R\$ 386,67	R\$ 61.867,20	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 117.187,20	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	



MANUTENÇÃO CORRETIVA - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES

3	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 654,13	R\$ 119.051,66
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 755,33	R\$ 31.723,86
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 844,00	R\$ 1.688,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 152.463,52

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	-------------------	-----	----------------	-------------

REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

4	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 216,33	R\$ 39.372,06
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 262,66	R\$ 11.031,72
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 378,97	R\$ 757,94
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 51.161,72

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	-------------------	-----	----------------	-------------

REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

5	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 264,17	R\$ 48.078,94
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 333,33	R\$ 13.999,86



3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 542,30	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 63.163,40

4.2 Resumo geral:

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 67.560,52
	2		
	3		
2	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	R\$ 117.187,20
	2		
3	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 152.463,52
	2		
	3		
4	1	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 51.161,72
	2		
	3		



5	1	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 63.163,40
	2		
	3		
TOTAL GLOBAL			R\$ 451.536,36
(QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)			

5. FORMA, PRAZO E LOCAL

- 5.1. O fornecimento dos serviços só será realizado mediante apresentação de "Ordem de Execução de Serviços", devidamente autorizada, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 5.2. O funcionário(a) do(a) CREDENCIADO(a), responsável pelo recebimento do equipamento, deverá encaminhar, após o término da manutenção, junto com a medição, a ordem de serviços fornecidos pelo CONTRATANTE, devidamente assinada pelo condutor como comprovante do fornecimento.
- 5.3. Só serão aceitos os produtos de boa qualidade que contenham os padrões de segurança que atendam às exigências legais estabelecidas para as espécies e pelos demais órgãos competentes.
- 5.4. O estabelecimento da Credenciada para fornecimento dos serviços deverá ser localizado dentro do município de Escada. Serão aceitos, também, estabelecimentos num raio máximo de 50 quilômetros da sede do município, desde que os custos do traslado do equipamento não seja de responsabilidade da administração.
- 5.5. As normas de segurança deverão ser rigorosamente cumpridas pela Credenciada.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 6.1. Atuarão na gestão e fiscalização do Termo de Credenciamento:

GESTORA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Nome: **RENATA MUNIZ DA SILVA**

Cargo: **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

CPF: **089.224.524-71**

Matrícula: **619397-3**



FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Nome: **MARTA MARIA DE ARAUJO DURVAL**

Cargo: ASSESSORA ADMINISTRATIVA

CPF: 011.421.794-78

Matrícula: 618446-3

6.2. Compete ao Gestor do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a administração do Termo de Credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Termo de Credenciamento, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a credenciada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Credenciamento, etc.

6.4. O fiscal do Termo de Credenciamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.

6.6. Caberá ao Gestor do contrato a cada envio de autorização de fornecimento/serviço, escolher dentre o rol de empresas CREDENCIADAS para executar o serviço, respeitando-se a intenção do credenciamento de contratar com o máximo de credenciadas possível.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

7.1. A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através de anexo pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Administração Pública Municipal, sendo fixados por um período de 12 meses.

7.2. O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

7.3. A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base na Lei n.º. 14.133/2021.

7.4. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.



8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CNPJ: 11.294.303/0001-80

8.1. Obrigações da Credenciada:

8.1.1. Executar os serviços conforme as especificações constantes nesse Termo de Referência, cumprindo os prazos estabelecidos;

8.1.2. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

8.1.4. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

8.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura de Escada, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura de Escada e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.1.9. Comunicar à Prefeitura de Escada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura de Escada;

8.1.11. Prestar esclarecimentos à Prefeitura de Escada sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.1.12. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.1.13. Emitir e apresentar, sempre que solicitado, certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.1.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Escada, cujas reclamações se obriga a atender;

8.1.15. As Empresas/CREDENCIADAS ficarão responsáveis pelo transporte e deslocamento dos equipamentos até o seu estabelecimento para o conserto bem como a entrega dos equipamentos após o conserto no local indicado por cada setor responsável de cada secretaria, sendo de total responsabilidade desta, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação enquanto estiver sob sua guarda.

8.1.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura de Escada na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.



8.1.17. As ferramentas necessárias para prestação dos serviços serão de responsabilidade do Credenciado, devendo o mesmo manter suas ferramentas bem como EPIs exigidos na legislação para o tipo de serviço prestado.

8.2. Obrigações da Contratante:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

8.2.2. Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entregados serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objetopactuado.

8.2.4. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

8.2.5. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimentoda Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

8.2.6. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;

8.2.7. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8.2.8. A Prefeitura Municipal de Escada, através de cada Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.

8.2.9. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.10. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. SANÇÕES APLICÁVEIS:

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção prevista na letra “a” do item 8.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 8.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5. A sanção prevista na letra “b” do item 8.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido;

9.6. A sanção prevista na letra “c” do item 8.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. A sanção prevista na “d” do item 8.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 9.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 8.2, e impedirá o responsável de



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400

www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7.1. A sanção estabelecida na letra “d” do item 8.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

9.8. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 8.2 (multa) deste Termo de Referência.

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.10. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.11. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 8.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.12. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 8.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.15. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

9.16. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 Os serviços serão pagos conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pelos servidores designados pela Secretaria solicitante.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Escada em até 30 (trinta), após a emissão da Nota Fiscal, com ateste do profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente;

11.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3. Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será



devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Escada.

11.5. Previamente à data do pagamento a Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

11.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador;

11.8. O Município reterá, na fonte, o imposto sobre pagamentos realizados a pessoas jurídicas, por fornecimento de bens, prestação de serviços e obras de construção civil, em cumprimento ao regulamento dos procedimentos para retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte por órgãos da administração pública, por meio da Instrução Normativa (IN) nº 2.145/2023, de 27 de junho de 2023; Anexo I, do Decreto Municipal nº 150 de 23 de março de 2012.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O contrato ou instrumento oriundo deste credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas deste processo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2009 – GABINETE DA SECRETÁRIA

FICHA: 525

PROGRAMA/ATIVIDADE: 15 451 1501 1070 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE INFRAESTRUTURA.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2009 – GABINETE DA SECRETÁRIA

FICHA: 521

PROGRAMA/ATIVIDADE: 15 451 1501 1070 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE INFRAESTRUTURA.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAIS



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 853

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2078.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 854

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2078.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 908

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 909

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 953

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 954

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 860

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2078.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 861

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2078.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 05 – CONVÊNIOS.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 921

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 922e

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 — RECURSO PRÓPRIO OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 - CONVÊNIO. CNPJ: 11.294.303/0001-80

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 - FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 962

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.281.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01 – RECURSO PRÓPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 - FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 963

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.281.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 05 – CONVÊNIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

FICHA: 305

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1201.2044.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

FICHA: 309

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1201.2044.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1153

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1201.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1157

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1201.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3002 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA:653

PROGRAMA/ATIVIDADE: 08 122 0802 2028 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3002 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA:648

PROGRAMA/ATIVIDADE: 08 122 0802 2028 0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO SETOR DEMANDANTE

RENATA MUNIZ DA SILVA

Assessora Administrativa
Matrícula: 619397-3

MARTA MARIA DE ARAUJO DURVAL

Assessora Administrativa
Matrícula: 618446-3

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

Alisson da Silva Lemos Coelho

Membro - matrícula: 10430

José Pedro da Silva

Membro - matrícula: 10406

Elyson Alves Monteiro Leão

Membro - matrícula: 70350

Michely Marcela Barbosa Batista

Membro - matrícula: 618490

GLEISON LELINO DA SILVA

Presidente - Matrícula: 618456



EQUIPE TÉCNICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO que dispõe sobre a ANÁLISE de planejamento da contratação no âmbito da Administração Pública direta, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 188, de 24 de novembro de 2023 e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Assim o MUNICÍPIO DE ESCADA, apresenta o ETP elaborado pela Equipe de Planejamento e Contratação, que serve essencialmente para assegurar a sua viabilidade técnica e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se esta for considerada viável, segundo as necessidades da Administração Pública.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO PROCESSO E SOLICITANTE

1.1. Área Requisitante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA; FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA.**

1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos técnicos necessários para a definição da melhor solução para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE.**

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, sempre em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

1.4. O presente estudo fundamenta-se na Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização dos ar condicionados, visando atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações, bem como a conservação do patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

2.2. O Enquadramento de **Serviço Comum** para efeito da Lei nº. 14.133/2021 e, todos os fins legais, ainda, que a contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ares-condicionados pertencentes a esta administração é definida como usual no mercado, podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 106, XIII, da Lei nº. 14.133/2021. Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta administração pública

2.3 Diante do exposto, podemos citar que os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização (compreendendo dentre outros,



manutenção corretiva e preventiva), e que a referida contratação se mostra indispensável ao bom funcionamento das repartições municipais.

2.4 Também é objeto do presente estudo, a previsão de instalações de novos aparelhos, bem como, remoção e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado.

2.5 Para definição da necessidade, foi realizado minuciosamente levantamento do quantitativo e os setores onde estão instalados todos os aparelhos, identificando suas Marcas, Modelos, potências e setores da prefeitura ou órgão auxiliares:

LEVANTAMENTO PARA - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO - PREFEITURA					
ITEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	SECRETARIA	SETOR
1	LG	TSNC122H4W0	12.000	PREFEITURA	DESENVOLVIMENTO
2	LG	TSNC122H4W0	12.000	PREFEITURA	SALA DE REUNIÃO/INFRA
3	LG	TSNC122H4W0	12.000	PREFEITURA	CONTROLE URBANO
4	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	PREFEITURA	AGRICULTURA
5	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	PREFEITURA	ENGENHARIA
6	PHILCO	PAC12000TFM9	12.000	PREFEITURA	INFRAESTRUTURA
7	LG	TSNC122H4W0	12.000	PREFEITURA	SECRETARIA/MARTA
8	LG	TSNC122H4W0	12.000	PREFEITURA	MEIO AMBIENTE
9	COMFEE	42AFCD12F5	12.000	PREFEITURA	MEIO AMBIENTE
10	ELGIN	HLFI12B2FA	12.000	PREFEITURA	REGULARIZAÇÃO
11	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	PREFEITURA	DIRETORIA DE TRANSPORTE
12	AGRATTO	LCS18F-O2I	18.000	PREFEITURA	LICITAÇÃO/CONTRATOS
13	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	PREFEITURA	LICITAÇÃO/PLANEJAMNETO
14	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	TRIBUTOS
15	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12000	PREFEITURA	TRIBUTOS
16	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	PREFEITURA	COMPRAS
17	TRINDY	TWC12OS2	12.000	PREFEITURA	PROTOCOLO
18	SPRINGER	42TFCA12S5	12.000	PREFEITURA	TI
19	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	FISCALIZAÇÃO
20	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	RH
21	ELECTROLUX	PI18F	18.000	PREFEITURA	RH
22	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	RH



23	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	RH
24	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	PREFEITURA	PATRIMÔNIO
25	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	PROCURADORIA
26	YORK	DJEA09FS-ADK	9.000	PREFEITURA	PROCURADORIA
27	AGRATTO	ECS18QFR4-02	18.000	PREFEITURA	EMPENHO
28	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	PREFEITURA	TESOURARIA
29	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	PREFEITURA	TESOURARIA
30	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	CONTROLADORIA
31	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	PREFEITURA	CONUNICAÇÃO
32	ELGIN	HEF112B2IA	12.000	PREFEITURA	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33	AGRATTO	LCS18F-O2I	18.000	PREFEITURA	RECEPÇÃO GERAL
34	AGRATTO	LCS18F-O2I	18.000	PREFEITURA	RECEPÇÃO GERAL
35	SPRINGER	42TFCA18S5	18.000	PREFEITURA	RECEPÇÃO GERAL
36	ELECTROLUX	PI18F	18.000	PREFEITURA	CHEFE DE GABINETE
37	ELECTROLUX	SI30F	30.000	PREFEITURA	ANTESSALA DO GABINETE
38	SPRINGER	42TFCA12S5	12.000	PREFEITURA	GABINETE DA PREFEITA
39	AGRATTO	ACS18FR4-02	18.000	PREFEITURA	SALA DE REUNIÃO DO GABINETE
40	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	PREFEITURA	RECEPÇÃO DO SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
41	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	PREFEITURA	GABINETE DO SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
42	AGRATTO	ACS18FR4-02	18.000	PREFEITURA	SALA DE REUNIÃO EXTERNA
43	SPRINGER	38TFCA22S5	22.000	PREFEITURA	SALA DE REUNIÃO EXTERNA
46	ADMIRAL	42AFCD22A5	22.000	PREFEITURA	MUSEU
47	ADMIRAL	42AFCD22A5	22.000	PREFEITURA	MUSEU
48	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	MUSEU
49	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	PREFEITURA	MUSEU
50	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	PREFEITURA	MUSEU



51	CONSUL	CBN09C	9.000	PREFEITURA	MUSEU
----	--------	--------	-------	------------	-------

LEVANTAMENTO PARA - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO – SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	SECRETARIA	SETOR
1	CONSUL	CBV09CBBNA 00	9.000	SAÚDE	PNI
2	SPRINGER	42MACB12S5	12.000	SAÚDE	PNI
3	SPRINGER	42MACA09S5	9.000	SAÚDE	SAE
4	MIDEA	42MFQB12M5	12.000	SAÚDE	SAE
5	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PSF RAIMUNDO ROSA
6	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PSF RAIMUNDO ROSA
7	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PSF RAIMUNDO ROSA
8	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	PFS JESUS MENINO
9	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	PFS JESUS MENINO
10	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	PFS JESUS MENINO
11	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS JESUS MENINO
12	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS SÃO FRANCISCO
13	CARRIER	42LVCC07C5	7.000	SAÚDE	PFS SÃO FRANCISCO
14	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS SÃO FRANCISCO
15	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS SÃO FRANCISCO
16	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	PFS JOÃO LINS DE ANDRADE
17	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS JOÃO LINS DE ANDRADE
18	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS JOÃO LINS DE ANDRADE
19	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS JOÃO LINS DE ANDRADE
20	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS II
21	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS II
22	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS II
23	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS II
24	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
25	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I



26	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
27	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
28	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
29	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
30	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
31	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS FREXEIRAS I
32	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS JESUS CAMPONÊS
33	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS JESUS CAMPONÊS
34	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	PFS JESUS CAMPONÊS
35	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	SAÚDE	PFS JESUS CAMPONÊS
36	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS LOURENÇO BRASILIANO
37	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	PFS LOURENÇO BRASILIANO
38	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS LOURENÇO BRASILIANO
39	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	PFS LOURENÇO BRASILIANO
40	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS POVO DE DEUS
41	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS POVO DE DEUS
42	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS POVO DE DEUS
43	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS VALE VERDE
44	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS VALE VERDE
45	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS VALE VERDE
46	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS VALE VERDE
47	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	PFS JESUS CRUCIFICADO
48	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS JESUS CRUCIFICADO
50	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS JESUS CRUCIFICADO
51	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS JESUS CRUCIFICADO
52	MIDEA	42MFCA12M5	12.000	SAÚDE	PFS PAULO PATRIOTA
53	MIDEA	42MFCA12M5	12.000	SAÚDE	PFS PAULO PATRIOTA
54	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	SAÚDE	PFS PAULO PATRIOTA
55	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS PAULO PATRIOTA



56	MIDEA	42MFCA12M5	12.000	SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
57	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
58	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
59	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	PFS FRANCISCO DE ASSIS
60	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	PFS FRANCISCO DE ASSIS
61	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	PFS FRANCISCO DE ASSIS
62	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS FRANCISCO DE ASSIS
63	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	PFS ANTÔNIO GUEDES
64	COMFEE	42AFCE12FS	12.000	SAÚDE	PFS ANTÔNIO GUEDES
65	COMFEE	42AFCE12FS	12.000	SAÚDE	PFS ANTÔNIO GUEDES
66	COMFEE	42AFCE12FS	12.000	SAÚDE	PFS ANTÔNIO GUEDES
67	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	CENTRO DE FISIOTERAPIA
68	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	CENTRO DE FISIOTERAPIA
69	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	CENTRO DE FISIOTERAPIA
70	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	CENTRO DE FISIOTERAPIA
71	SPRINGER	42MACB18S5	18.000	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PACS
72	COMFEE	42AFCE12FS	12.000	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PACS
73	ELECTROLUX	WI12F	12.000	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA/PACS
74	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS MARACUJÁ
75	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS MARACUJÁ
76	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	PFS MARACUJÁ
77	SPRINGER	42TFCA09S5	9.000	SAÚDE	CAPS
78	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	LACTÁRIO
79	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	LACTÁRIO
80	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	LACTÁRIO
81	MIDEA	42MFQB12M5	12.000	SAÚDE	LACTÁRIO
82	CARRIER	42LVCC07C5	7.000	SAÚDE	LACTÁRIO
83	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	LACTÁRIO
84	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	LACTÁRIO



85	BRIZE	BZS09FC-G1	9.000	SAÚDE	LACTÁRIO
86	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	LACTÁRIO
87	MIDEA	42MFCA12M5	12.000	SAÚDE	LACTÁRIO
88	MIDEA	42MFCA12M5	12.000	SAÚDE	LACTÁRIO
89	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	FUNDAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
90	TIVAH	T12CI	12.000	SAÚDE	FUNDAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
91	MIDEA	42MFQB12M5	12.000	SAÚDE	FUNDAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
92	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS HUGO DURVAL
93	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS HUGO DURVAL
94	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS HUGO DURVAL
95	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS HUGO DURVAL
96	AGRATTO	LCST09F-02	9.000	SAÚDE	PFS HUGO DURVAL

LEVANTAMENTO PARA - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	SECRETARIA	SETOR
1	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
2	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
3	SPRINGER	42TFCA09S5	9.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
4	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
5	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
6	SPRINGER	42MACB12S5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
7	SPRINGER	42TFCA09S5	9.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
8	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
9	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
10	MIDEA	42MFCA12M5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
11	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
12	SPRINGER	42MACB12S5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
13	GREE	GWC24QE-D3NNB4B/I	24.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL



14	GREE	GWC24QE-D3NNB4B/I	24.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
15	ELECTROLUX	VI12F	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
16	GREE	GWC24QE-D3NNB4B/I	24.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
17	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
18	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
19	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
20	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
21	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
22	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
23	SPRINGER	42MACB18S5	18.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
24	SPRINGER	42MACB18S5	18.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
25	AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
26	GREE	GWC24QE-D3NNB4B/I	24.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL
27	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	SAÚDE	HOSPITAL REGIONAL

LEVANTAMENTO PARA - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	SECRETARIA	SETOR
1	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
2	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
3	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
4	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
5	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
6	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
7	BRIZE	BZS09FC-G1	9.000	EDUCAÇÃO	SEDUC
8	HITACHI	RPD09AS	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA MONTE SINAI
9	HITACHI	RPD09AS	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA MONTE SINAI
10	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS



11	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
12	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
13	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
14	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
15	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
16	CONSUL	SEM CÓDIGO/JANELA	7.500	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
17	SAMSUNG	AS09UBANXAZ	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
18	SAMSUNG	AS09UBANXAZ	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ZENÓBIO LINS
19	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ORESTES CHAVES
20	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ORESTES CHAVES
21	ELECTROLUX	NI09F	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA ORESTES CHAVES
22	CONSUL	SEM CÓDIGO/JANELA	7.500	EDUCAÇÃO	ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA
23	CONSUL	CBV09ABBNA 00	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA
24	CONSUL	CBV09ABBNA 00	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA
25	MAXIME	MXS12FCE220-G1	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA
26	CONSUL	SEM CÓDIGO/JANELA	7.500	EDUCAÇÃO	ESCOLA COSTA E SILVA
27	SAMSUNG	AS09UBANXAZ	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA COSTA E SILVA
28	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA COSTA E SILVA
29	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA COSTA E SILVA
30	SPRINGER	42TFCA18S5	18.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA CÍCERO DIAS
31	ADMIRAL	42FCG18A5	18.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA CÍCERO DIAS
32	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA CÍCERO DIAS
33	ELECTROLUX	VI09F	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA HUMBERTO CAMPOS
34	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA MARIA CABRAL
35	YORK	DJEA18FS-ADK	18.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA MARIA CABRAL



36	CONSUL	CBV07CBBNA 00	7.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA LYGIA MAGDALA
37	CONSUL	CBV07CBBNA 00	7.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA LYGIA MAGDALA
38	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA DOUTOR CLÓVIS
39	LG	TVC362KLAD	36.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA PROF. ALMÉRITA
40	ADMIRAL	42AFG12A5	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA PROF. ALMÉRITA
41	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA SÃO SEVERINO
42	CONSUL	CBV07BBBNA 00	7.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA MÁRIO DOMINGUES
43	CONSUL	SEM CÓDIGO/JANELA	7.500	EDUCAÇÃO	ESCOLA MARIA LINS
44	SAMSUNG	AS09UBTXXAZ	9.000	EDUCAÇÃO	ESCOLA MARIA LINS
45	TCL	TAC-09CSA1	9.000	EDUCAÇÃO	BIBLIOTECA
46	CONSUL	CBV09CBBNA 00	9.000	EDUCAÇÃO	BIBLIOTECA
47	CONSUL	CBN09C	9.000	EDUCAÇÃO	BIBLIOTECA
48	AGRATTO	ECST9FR4-02	9.000	EDUCAÇÃO	BIBLIOTECA

LEVANTAMENTO PARA - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	SECRETARIA	SETOR
1	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/CAD ÚNICO
2	COMFEE	42AFCE12F5	12.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/CAD ÚNICO
3	TIVAH	T12CI	12.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/ASSISTENTE SOCIAL
4	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/MARCAÇÃO DE VIAGENS
5	YORK	YJEA12FS-ADK	12.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/JUNTA MILITAR
6	YORK	DJEA18FS-ADK	18.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/CRIANÇA FELIZ
7	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/PROG. MÃE CORUJA
8	SPRINGER	42MACA09S5	9.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/SECRETÁRIA



9	YORK	YJEA12FS-ADK	12.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE/ATENDIMENTO RG
10	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS

2.5. Constatamos que há previsão real de possíveis 229 (duzentos e vinte e nove), novas instalações de aparelhos de ar-condicionado nas dependências das repartições municipais, de acordo com as planilhas abaixo, que descreve quantidades, modelos/potência, as secretarias e setores, uma vez ter Atas e contratos em vigência.

a) *É certo e, eminente que haverá expressivo aumento nesse quantitativo, em virtude de projeto de ampliação, reforma e reestruturação das escolas municipais.*

b) *Não é possível mensurar ou estimar quantidade em virtude de os projetos encontrarem-se em fase de elaboração.*

2.6. DOS LEVANTAMENTOS DAS INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO

2.6.1 Inicialmente foi tomando por base, o **Processo Licitatório N° 059/2023, Pregão Eletrônico N° 038/2023**, cuja sua vigência 11/08/2023 a 10/08/2024, conforme transcrição de levantamento do quantitativo de possíveis instalações futuras.

ATA	EMPRESA/CNPJ	QTD-ATA	VIRGÊNCIA	POTENCIA
100/2023	SUPERAR LTDA CNPJ n°13.482.516/0001-61	25	11/08/2023 a 10/08/2024	24000 BTU/S
101/2023	GO ATACADISTA LTDA CNPJ n° 4.060.520/0001-65	30	11/08/2023 a 10/08/2024	15 DE 9000 BTU/S E 15 DE 18000 BTU/S
103/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	100	11/08/2023 a 10/08/2024	12000 BTU/S
104/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	90	11/08/2023 a 10/08/2024	45 DE 9000 BTU/S E 45 DE 18000 BTU/S
105/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	75	11/08/2023 a 10/08/2024	24000 BTU/S
SALDOS GERAL DAS ATAS		320		

2.6.2 Como previsão parcial em atas, foram registrados saldos de 320 aparelhos, com vigência à 10/08/2024, acordo com suas variedades de marcas, capacidades e potencias.

2.6.2.1 Considerando a vigência dos contratos firmados é possível aferir de forma parcial até a presente data os seguintes saldos:

PREFEITURA				
CONTRATOS	LICITANTES CONTRATADOS	QUANTIDADES	POTÊNCIAS	SALDO



215/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	10	9000 BTU/S	29
211/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	19	12000 BTU/S	
215/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	10	18000 BTU/S	14
219/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	4	24000 BTU/S	
SALDO		43		

EDUCAÇÃO

CONTRATOS	LICITANTES CONTRATADOS	QUANTIDADES	POTÊNCIAS	SALDO
216/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	10	9000 BTU/S	45
212/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	35	12000 BTU/S	
216/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	25	18000 BTU/S	55
220/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	30	24000 BTU/S	
SALDO		100		

SAÚDE

CONTRATOS	LICITANTES CONTRATADOS	QUANTIDADES	POTÊNCIAS	SALDO
210/2023	GO ATACADISTA LTDA CNPJ n° 4.060.520/0001-65	15	9000 BTUS	65
217/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	15	9000 BTUS	
213/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	35	12000 BTU/S	
217/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	15	18000 BTUS	60
210/2023	GO ATACADISTA LTDA CNPJ n° 4.060.520/0001-65	15	18000 BTUS	
221/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	5	24000 BTU/S	



209/2023	SUPERAR LTDA CNPJ nº13.482.516/0001-61,	25	24000 BTU/S	
SALDO		125		
ASSITÊNCIA				
CONTRATOS	LICITANTES CONTRATADOS	QUANTIDADES	POTÊNCIAS	SALDO
218/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ nº 17.417.928/0001-79	4	9000 BTU/S	14
214/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 9.140.067/0001-10	10	12000 BTU/S	
222/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 01.590.728/0009-30	5	24000 BTU/S	10
218/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ nº 17.417.928/0001-79	5	18000 BTU/S	
SALDO		24		

2.6.2.2 Restando o total de equipamentos de ar condicionados à serem adquiridos **292** no decorrer do ano de 2024.

2.6.3 Levantamento realizado em leva em conta o saldo atual até a data de finalização do presente estudo, ora parte do objeto de estudo na **ESTIMATIVA DA DEMANDA**.

3. DOS REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS

3.1 O fornecimento do objeto deste *Estudo Técnico Preliminar*, se dará de forma parcelada, devendo estar incluídos na prestação do serviço, a limpeza de filtros de ar, limpeza das unidades condensadoras e evaporadoras de ar-condicionado, higienização e aplicação de bactericidas, desentupimentos de canaletas ou encanamentos internos ou externos que impeçam o correto funcionamento dos aparelhos; e quando necessário, realizar trocas de componentes como: compressores, troca de mangueiras ressecadas ou danificadas, troca de torneiras, substituição de peças, reposição de gás, todo que for necessário ao perfeito funcionamento dos aparelhos.

- a) Considerando que a empresa contratada, realizará os serviços necessários, inclusive os, em que o acesso às unidades condensadoras de ar-condicionado localizados nas coberturas das edificações, procedendo com os serviços de instalações, remoções e reinstalações de aparelhos;
- b) Considerando que a empresa contratada, deverá apresentar sempre que necessário, cotação para possíveis substituição de peças e assessorios para reparos de ar-condicionado, após o recebimento formal, **Ordem de Fornecimento** encaminhada pelo setor demandante.

3.2 Ficará estabelecido que o objeto deste *ETP*, ou seja, os serviços de instalação e/ou manutenção, depois de licitado, deverá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento definitivo do pedido por parte do Contratado, encaminhado pelo **GESTOR DO CONTRATO**.



3.3 A empresa contratada realizará vistoria e quando necessário a manutenção preventiva periodicamente, a cada 90 (noventa) dias, conforme o plano anual de manutenção. Elaborado pelo **GESTOR DO CONTRATO**.

3.4. A CONTRATANTE em caso fortuito ou força maior, solicitará da CONTRATADA a realização o comparecimento máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para verificação do problema, devendo realizar o serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, num total de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da demanda de serviço.

3.5. A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer de motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.

3.6. Os técnicos da contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação.

3.7. A execução do serviço do contrato será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Solicitação de Serviço.

4. DA EXPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

4.1.1 A manutenção preventiva tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos sistemas, conservados dentro dos padrões de segurança, e em perfeito estado de funcionamento, bem como a higienização das partes que demandarem limpeza como filtros de ar, hélices, dentre outras, devendo ser executada da seguinte forma:

- a) Inspeção: verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção recomendado pelos fabricantes;
- b) Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes;
- c) Emissão de Relatório, através do preenchimento de uma planilha fornecida pela CONTRATANTE ou PRÓPRIA, com os equipamentos ANALISADOS na INSPEÇÃO, especificando a causa e tipo de problema detectado e indicando a necessidade, ou não, da substituição e/ou reposição de peças, componentes ou acessórios.
- d) O preenchimento da citada planilha/formulário, deve ocorrer dentro no momento da inspeção, o qual comprovará o cumprimento do tempo estabelecido.

4.1.2 A execução periódica dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado consiste:

- a) inspeção;
- b) lubrificação;
- c) limpeza geral;
- d) verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes;
- e) monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes;
- f) ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados;
- g) exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias;
- h) testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos;
- i) constatação e correção de falhas;
- j) reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;



l) higienização completa;

m) Inspeção, vácuo dos sistemas, carga e/ou recarga como também calibragem do fluido refrigerante.

4.1.3 A manutenção preventiva terá periodicidade, uma a cada 90 (noventa) dias, ou seja, 4 manutenções no ano que compreenderá a execução dos serviços especificados acima, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento.

4.1.4 Ao final de cada manutenção, a empresa apresentará o Relatório de Manutenção Preventiva e assinado pelo supervisor técnico dos serviços, incluindo descrição sumária dos serviços realizados em cada equipamento, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado, a relação de aparelhos vistoriados, identificando os serviços realizados em cada aparelho. Podendo apresentar qualquer tipo de observação de rendimento do aparelho. Devem constar do Relatório de Manutenção Preventiva o nome completo, o cargo e matrícula e a assinatura do Representante da Unidade responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados.

4.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.2.1 A manutenção corretiva, tem por objetivo o restabelecimento dos componentes dos sistemas às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, devendo ser executada da seguinte forma:

4.2.2 Os serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais, serão demandados pela CONTRATANTE tantas vezes forem indispensáveis.

4.2.3 A CONTRATADA deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e anormalidades do sistema de ar condicionado, deste objeto.

4.2.4 No caso de anormalidades, eventuais ou emergenciais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos conforme o **item 4.4.**

4.2.5 Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a empresa CONTRATADA deverá elaborar Relatório da Manutenção Corretiva, assinado pelo supervisor técnico dos serviços, entregando uma via à CONTRATANTE, em que deverá constar;

- a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas e orçamento prévio, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
- b) Local, Data, hora de início e término dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;

4.3 SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

4.3.1 O fornecimento do gás, materiais e peças necessários para os reparos e instalações serão de responsabilidade da CONTRATADA e pagos pela contratante mediante a confirmação de preço de mercado dos materiais a serem utilizados.



4.3.2 A CONTRATADA deverá garantir que os equipamentos e peças utilizados para os reparos sejam de boa qualidade, ou seja, originais de primeira linha para preservar a efetividade dos equipamentos;

4.3.3 Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.

5.3.4 Ocorrerão por conta da CONTRATADA a substituição das seguintes peças e materiais:

- Correias polias e rolamentos dos sistemas de ventiladores;
- Fusíveis reles contatares termostatos, chaves e demais componentes elétricos;
- Filtro de ar condicionado;
- Coifas coxins, batentes e demais elementos em borracha;
- Materiais para vedação, limpeza, lubrificação e manutenção em geral.

4.3.5 Fica **vetado** a utilização de qualquer meio de improviso ou subterfúgio para evitar a substituição de qualquer peça ou sistema dos equipamentos que serão atendidos por este contrato especialmente com o objetivo de reduzir custos para a empresa contratada. Caso seja verificada a adoção de qualquer medida deste tipo, sem a prévia justificativa e aprovação da fiscalização é considerada falta grave e sujeita às penalidades previstas no contrato.

4.3.6 Para as peças e materiais não incluídos no item 5.3.4. A CONTRATADA deverá apresentar toda a especificação necessária e suficiente para a compra dos mesmos através de levantamento de mercado.

4.3.7 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

4.3.8 A manutenção preventiva e corretiva incluirá toda mão de obra, ferramentas, materiais de consumo, transportes necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos a sofrerem manutenção e poderá incluir o fornecimento de peças de reposição.

4.4 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

4.4.1 A garantia dos serviços executados será de 90 (noventa) dias, contados a parti do recebimento.

4.4.2 A garantia das peças de reposição, será observado o prazo mínimo de garantia do fabricante, que, em caso de defeito, será de responsabilidade do **CONTRATADO** proceder com a devida substituição, sem custos operacionais para a **CONTRATANTE**.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A licitante deverá Apresentar Certificado de Regularidade de Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade;

5.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de manutenção preventiva



ou corretiva a de aparelhos de ar condicionados, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Para o Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração: serviços de manutenção preventiva ou corretiva em aparelhos de ar condicionados.

5.4. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010;

5.5. Nos atendimentos dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs.

6. DO LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DA NECESSIDADE

6.1. Inicialmente tomamos como base o histórico dos serviços anteriores, já realizados como: manutenções preventivas, acompanhando de uma análise preditiva do funcionamento do equipamento, bem como os serviços de manutenção corretiva e substituição de peças, que foram executados para eliminar defeitos detectados durante o exercício de 2022 e 2023, para todas as secretarias,

6.2 Do Histórico de Manutenções Anteriores:

GATOS REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INTALAÇÕES E REMOÇÕES		
ÓRGÃO	2023	2022
PME	R\$ 17.390,00	R\$ 6.347,50
SAÚDE	R\$ 23.350,00	R\$ 10.117,50
EDUCAÇÃO	R\$ 15.720,50	R\$ 2.610,00
ASSISTENCIA	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
TOTAL	R\$ 56.460,50	R\$ 20.675,00

6.3 Constatamos com a realização do presente estudo técnico, que no ano de 2021, e parte de 2022, não ocorrerão manutenções periódicas, em virtude da pandemia da Covid19, pois grande parte das atividades administrativas ocorrerão de forma home office.

6.4 Constatamos ainda, que ao longo do ano de 2023, houve aumento significativo no quantitativo dos ares-condicionados, pois houveram a aquisição de vários equipamentos de



marcas, modelos, capacidade diferentes, oriundos de atas de registro de preços, as quais encontra-se vigentes, o que de certa forma ainda gera um outro ponto de análise que também foi explorado, e findou em expectativa de mais aumento de aparelhos no futuro.

7. DA EXPECTATIVA E ESTIMATIVA DA DEMANDA ATUAL E FUTURA

7.1. Descrição dos aparelhos a serem adquiridos e da expectativa das quantidades por setor, por levantamento realizado em fevereiro de 2024:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	QTD-CONTRATADO	SALDO	VIRGÊNCIA	POTENCIA	SECRETARIA
209/2023	SUPERAR LTDA CNPJ N°13.482.516/0001-61	25	25	11/08/2023 a 10/08/2024	24000 BTU/S	SAÚDE
210/2023	GO ATACADISTA LTDA CNPJ N° 4.060.520/0001-65	30	30	11/08/2023 a 10/08/2024	15 DE 9000 BTU/S E 15 DE 18000 BTU/S	SAÚDE
211/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 9.140.067/0001-10	20	19	11/08/2023 a 10/08/2024	12000 BTU/S	PME
212/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 9.140.067/0001-10	35	35	11/08/2023 a 10/08/2024	12000 BTU/S	EDUCAÇÃO
213/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 9.140.067/0001-10	35	35	11/08/2023 a 10/08/2024	12000 BTU/S	SAÚDE
214/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 9.140.067/0001-10	10	10	11/08/2023 a 10/08/2024	12000 BTU/S	ASSISTÊNCIA
215/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ N° 17.417.928/0001-79	20	16 10 = 9000 btus 6 = 18000 btus	11/08/2023 a 10/08/2024	10 DE 9000 BTU/S E 10 DE 18000 BTU/S	PME
216/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ N° 17.417.928/0001-79	35	35	11/08/2023 a 10/08/2024	10 DE 9000 BTU/S E 25 DE 18000 BTU/S	EDUCAÇÃO



217/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ N° 17.417.928/0001-79	20	5 18000 btus	11/08/2023 a 10/08/2024	15 DE 9000 BTU/S E 5 DE 18000 BTU/S	SAÚDE
218/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ N° 17.417.928/0001-79	15	9 4 = 9000 btus 5 = 18000btus	11/08/2023 a 10/08/2024	10 DE 9000 BTU/S E 5 DE 18000 BTU/S	ASSISTÊNCIA
219/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 01.590.728/0009-30	5	4	11/08/2023 a 10/08/2024	24000 BTU/S	PME
220/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 01.590.728/0009-30	60	60	11/08/2023 a 10/08/2024	24000 BTU/S	EDUCAÇÃO
221/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 01.590.728/0009-30	5	5	11/08/2023 a 10/08/2024	24000 BTU/S	SAÚDE
222/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 01.590.728/0009-30	5	5	11/08/2023 a 10/08/2024	24000 BTU/S	ASSISTÊNCIA

7.1.2. Foram contratados para o período de 11/08/2023 a 10/08/2024, a quantidade de 320 equipamento de ar-condicionado, de acordo com suas variedades de marca, capacidade e potências, dos quais restam um saldo parcial 292 equipamentos.

7.1.3. Existem atualmente instalados e operantes nas repartições públicas deste município cerca 229 (duzentos e vinte nove) aparelhos de ar-condicionados, conforme o item 2.5.

7.1.4. Devemos considerar que a qualquer momento, por necessidade da administração, as equipes técnicas, também deverão proceder com remoção, desinstalação, realocação dos aparelhos, relacionados no item 2.5, à título de possibilidades e ocorrências.

7.1.5 Destaque-se, que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a distribuição Municipal de Escada, pelo período de 12 meses.

7.1.6 Outro ponto relevante e imensurável para este momento, são as elaborações de novos projetos para climatizar todas as salas de aulas em toda rede municipal de ensino, com previsão para o ano de 2025.

7.2. Com o estudo, constatamos há necessidade da contratação do presente objeto, uma vez, que através de empresa ou técnico habilitado, é possível realizar o devido acompanhamento de verificação das demandas de manutenção, com segurança e sem prejuízos aos equipamentos, evitando que fiquem ociosos ou mesmo inutilizados por mera falta de vistoria e análise.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Cotação de mercado em conformidade com os preços de mercado:





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO GÁS, A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBALDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RÚIDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES					
	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 295,00	R\$ 53.690,00
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 311,33	R\$ 13.075,86
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 397,33	R\$ 794,66
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 67.560,52
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO , COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA O FORNECIMENTO DO GÁS E DE 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.					
	1	MODELOS DE 9000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	160	R\$ 345,75	R\$ 55.320,00
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	160	R\$ 386,67	R\$ 61.867,20
	VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES					
	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 654,13	R\$ 119.051,66
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 755,33	R\$ 31.723,86



	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 844,00	R\$ 1.688,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 152.463,52
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.					
	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 216,33	R\$ 39.372,06
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 262,66	R\$ 11.031,72
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 378,97	R\$ 757,94
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 51.161,72
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.					
	1	MODELOS DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S	UND	182	R\$ 264,17	R\$ 48.078,94
	2	MODELOS DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S	UND	42	R\$ 333,33	R\$ 13.999,86
	3	MODELOS DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S	UND	2	R\$ 542,30	R\$ 1.084,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 63.163,40

10.1.1 Resumo geral:

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
------	-------	-----------	-------------



1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBALDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUIDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 67.560,52
	2		
	3		
2	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	R\$ 117.187,20
	2		
3	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 152.463,52
	2		
	3		
4	1	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 51.161,72
	2		
	3		
5	1	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE	R\$ 63.163,40
	2		



3	SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	
TOTAL GLOBAL		R\$ 451.536,36
(QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)		

10.2. A fonte de pesquisa de mercado, trata-se de busca preços públicos praticados por entes, <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/9230237>; **BANCO DE PREÇOS**, que se trata de uma ferramenta de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valores estimados ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados que é diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público.

10.2.1 Sendo assim o presente estudo concluiu o levantamento estimado para cada setor. Tabela completa no anexo V:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

RESUMO DOS VALORES POR LOTE DA PREFEITURA		
LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RÚIDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 14.785,95
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	R\$ 15.440,13
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES	R\$ 20.399,04



	ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	
4	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 11.411,43
5	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 14.190,70
VALOR GLOBAL		R\$ 76.227,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DOS VALORES POR LOTE DA EDUCAÇÃO		
LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RÚIDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 14.441,96
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS,	R\$ 36.825,60



	ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 32.701,31
4	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 11.056,11
5	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 13.719,05
VALOR GLOBAL		R\$ 108.744,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DOS VALORES POR LOTE DA SAÚDE		
LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBALDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RÚIDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM	R\$ 36.218,62



	COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	R\$ 45.673,95
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 48.820,66
4	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 27.036,26
5	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 33.196,98
VALOR GLOBAL		R\$ 190.946,47



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DOS VALORES POR LOTE DA ASSISTÊNCIA		
LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBALDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 2.998,99
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	R\$ 8.707,20
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 6.844,90
4	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 2.302,29
5	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A	R\$ 2.849,18



REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	
VALOR GLOBAL	R\$ 23.702,56

10.3. DOS MÉTODOS DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.3.1. A pesquisa de mercado foi realizada em conformidade com o inc. IV do art. 5º e seus demais, da instrução normativa seges/me nº 65, de 7 de julho de 2021;

10.3.2. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, baseado em contratações similares em outros órgãos e entidades, com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, recorreremos ao Banco de Preços, tomando por base os relatórios gerados nos últimos 180 dias. Todo em conformidade com o Anexo IV: Relatório de Cotação: Manutenção de Ar-condicionado.

10.4 DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.4.1 A pesquisa de mercado foi realizada em conformidade com o inc. I e II do art. 5º e seus demais, da instrução normativa seges/me nº 65, de 7 de julho de 2021;

10.4.2. A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do preço estimado, foi obtida mediante os menores dos valores obtidos na pesquisa de preços, ou seja, o **preços dos vencedores dos certames**, incida sobre o conjunto mínimo de três ou mais preços, obtidos de contratações similares, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º.

10.4.3 Foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados e de anos anteriores.

11. DO ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS:

11.1. Lei 13.589 de 04/1/2018 – Torna obrigatória a manutenção de aparelhos de ar condicionado e obriga a elaboração de PMOC;

11.2. Resolução ANVISA n. 9, de 16 de janeiro de 2003 - Orientação técnica elaborada por grupo técnico assessor, sobre padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo;

11.3. Portaria INMETRO n. 7, de 4 de janeiro de 2011 – Etiquetação Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h.

11.4. NR 17 – Recomenda as condições mínimas de conforto acústico e climático nos ambientes onde se desenvolvem atividades intelectuais;

11.5. NR 32 – Determina que a limpeza geral dos aparelhos e dutos seja feita anualmente;

11.6. Portaria MS n. 3.523/98 (Ministério da Saúde);

11.7. NBR 16401-1 de 08/2008 – ABNT - Estabelece parâmetros básicos e requisitos mínimos de projetos para sistemas de ar condicionado centrais e unitários.

11.8. NBR 13971 de 01/2014 – ABNT - Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento - Manutenção programada

12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



12.1. A descrição da solução abrange a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e sistema de ar condicionado, instalações, remoções e reinstalações de aparelhos, certificando que a manutenção seja feita com qualidade, e, custos em conformidade com o mercado.

12.2. Sugere-se a contratação com fornecimento de peças, quando necessário, para facilidade, celeridade e economicidade do processo, devendo sempre ser observado as garantias e custos praticados na região.

12.3. Sugere-se, que para fornecimento dos serviços e peças, **A CONTRATADA** deverá ter sua localização dentro do município da Escada. Porém, Serão aceitos, também, estabelecimentos num raio máximo de 50 quilômetros da sede do município, desde que os custos do traslado dos equipamentos, não seja de responsabilidade da administração, bem como a distância não cause retardo para a entrega, ou seja, que o endereço da credenciada se perfaça como parametros de desculpas para atrasos na execução do serviço e/ou manutenção e entrega dos aparelhos.

12.4 Sugere-se que, para os casos de atraso ao atendimento, por parte da credenciada, para a execução de serviços, apos o recebimento da solicitação de Ordem de Serviço ou Chamado Técnico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem a devida justificativa, deverá o gestor do contrato proceder imediatamente com os procedimentos para o devido descredenciamento, aplicação de multas e todas as penalidades pertinentes, seguindo os parametro legais.

12.5. A CONTRATADA deverá seguir todas os modelos dos documentos que serão emitidos apos a realizações dos serviços, conformes os anexos I, II e III.

12.6 A CONTRATADA deverá seguir todas as normas de segurança que deverão ser rigorosamente cumpridas.

13. DAS SOLUÇÕES A CONTRATAÇÃO

13.1 Demonstrada e justificada a necessidade, a solução que melhor se enquadra ao caso é a contratação através de processo Licitatório, por procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO para a contratação de bens e serviços.

13.2. O Decreto Federal nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024, regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.:

a) **JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 18. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. pp. 74-78.:**

“Inicialmente é importante destacar que o credenciamento foi previsto na Lei nº 14.133/2021 como uma das espécies de procedimentos auxiliares, que nada mais são do que instrumentos que podem ser utilizados para auxiliar o procedimento licitatório ou mesmo vir a substituí-lo em certos casos.”

Fonte: https://www.conjur.com.br/2022-jul-10/opiniao-credenciamento-lei-licitacoes/#_ftnref2.

13.3. O Procedimento de credenciamento permitir à Administração a seleção de todos os particulares que preencham os requisitos necessários para o fornecimento de determinado bem ou serviço, de forma a facilitar futuras contratações. O que afasta de loco quaisquer restrição a competitividade.



13.4. O credenciamento se presta a organizar a hipótese em que a contratação de todos é possível, sem obrigar a Administração a efetivar a contratação. Funciona, na prática, como um cadastro de prestadores de serviços e/ou fornecedores habilitados que, caso haja desejo em contratar, será necessário escolher um, dentre eles. Segundo o decreto, a figura pode ser adotada nas seguintes hipóteses de contratação (art. 3º):

- a) Quando paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- b) Quando houver seleção a critério de terceiros: Caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- c) Quando da necessidade de contratação de mercados fluidos: Caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

13.5. Dessarte, devemos analisar a solução sob a viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

13.6. Na Lei nº 14.133/2021, o enquadramento de um bem ou serviço como “comum”, tem como parâmetro os seguintes conceitos jurídicos indeterminados vertidos no inciso XIII do art. 6º e no caput do art. 29:

- a) Na concepção de Marçal Justen Filho:

“padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital” e “especificações usuais no mercado”.

13.7. No caso do presente de procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade procedimento de credenciamento, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a mais flexibilidade a fim de que escolha da melhor proposta.

14. DAS PROVIDÊNCIAS

14.1 A solução pretendida abrange o Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas para celebração de contratos de prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra, com aplicação e fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a todos os equipamentos de ares-condicionados do Município e todos os seus setores e secretarias.

14.2. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

14.3. A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias e órgãos mencionados no objeto.

14.4. A manutenção corretiva e preventiva deverá ser precedida de orçamento prévio fornecido pela Credenciada, encaminhado à Secretaria responsável pelo contrato, que fará a análise de preços de mercado, bem como a compatibilidade das peças orçadas dos equipamentos.

14.5. O objeto desta licitação refere-se à manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, destinando-se a manter e restabelecer todos os equipamentos em seu perfeito estado, mediante a substituição das peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes, e tudo mais que seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento.



14.6. Entende-se por peças, todas as partes individuais dos equipamentos, bem como os acessórios instalados de acordo com suas especificidades.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47, estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

15.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

15.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

16. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

16.1. A empresa contratada deverá usar em sua prestação de serviços de manutenção, as boas práticas sustentáveis, que devem ser incluídas na contratação. Para tanto, os dirigentes e a equipe que prestará os serviços deverão ser instruídos sobre a importância das políticas de sustentabilidade, tanto nos aspectos que regulem a interação do homem com a natureza em atividades cotidianas, visto que os recursos naturais são finitos, quanto na questão social, com atenção especial aos direitos trabalhistas e à proteção aos direitos humanos.

16.2. A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

16.3. A contratada deverá atender as recomendações constantes na Resolução CONAMA RE 340/2003, do Ministério do Meio Ambiente.

16.4. A contrata deve atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na IN 01/2010-SLTI/MPOG.

16.5 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, os serviços de manutenção preventiva e corretiva e desinstalação / instalação de máquinas, deverão atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

16.5.1 Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº. 340, de 25 de setembro de 2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº. 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- a) Não é permitido à CONTRATADA promover a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvem o serviço de manutenção (preventiva e corretiva) e desinstalação/instalação, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;



- b) Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

16.5.2 É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

16.5.3 Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

16.5.4 Quando a SDO recolhida for o CFC12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

16.6. São possíveis impactos ambientais de aparelhos de ar condicionado aqueles relacionados a vazamento de gás refrigerante ou descarte de equipamentos inservíveis e peças por defeitos. As ações de manutenção preventiva que são realizadas com frequência para monitorar a operação dos aparelhos de forma a minimizar possíveis defeitos e vazamentos. Os aparelhos mais modernos são dotados de gás refrigerante tipo R134A, ou R410A, ambos sendo de misturas de HFCs que não degradam a camada de ozônio, sendo considerados ecológicos, não inflamáveis e com baixa toxicidade. As peças defeituosas comumente substituídas são placas de circuito eletrônico ou capacitores, e serão encaminhadas para descarte junto a empresas que vendem peças similares. Os equipamentos inservíveis ficam à disposição para uso de peças em equipamentos iguais, e uma vez impossível de ser reutilizados, encaminhados para desfazimento junto ao setor competente.

16.7 É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final

16.8 As infrações ambientais são enquadradas no conceito de comportamento inidôneo, em linha com o art. 155, X, da Lei Federal n. 14.133/2021 (Lei de Licitações). Nos termos do art. 40, §1º da Lei Complementar n. 73/1993.

16.9 Assim, na prática, o entendimento jurídico leva à possibilidade de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade aos supostos infratores ambientais, o que impede o agente de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

17. DO GERENCIAMENTO DA ANÁLISE DE RISCO

17.1. O gerenciamento de riscos, atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar, ocasionem algum prejuízo ao procedimento de seleção ou à regular execução do contrato.

17.2. PLANILHA DE ANÁLISE DE RISCO:



Ameaça	Efeito	Probabilidade	Impacto	Risco Calculado	Ação prevenção / Contorno	Responsável	Fase
Curto espaço de tempo para executar o processo de planejamento para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização).	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	0,25	5	1,25	Aumentar a equipe de planejamento, com profissionais com qualificação técnica, para executar as atividades de planejamento	Equipe de Planejamento	Planejamento
Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	0,25	2	0,5	Casos de contratações de maior risco, a equipe de planejamento deve executar as atividades de forma mais exhaustiva	Equipe de Planejamento	Planejamento
Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação	0,25	2	0,5	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento	Equipe de Planejamento	Planejamento
Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo,	0,25	2	0,5	Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em	Equipe de Planejamento	Planejamento



	com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.				realizar estudo pormenorizado de acordo com as necessidades da administração		
Mensuração incorreta de preços	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados	0,25	2	0,5	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nas Instruções Normativas 65/2022 referentes à contratação de serviços continuados e tomar por base as convenções coletivas das categorias abrangidas na contratação.	Equipe de Planejamento	Planejamento
Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição com consequente atraso na contratação	0,25	2	0,5	Equipe de planejamento da contratação elabora quadro com requisitos necessários para o atendimento das necessidades da administração, avaliando se as exigências realmente são devidas	Equipe de Planejamento	Planejamento
Não parcelamento do objeto da contratação	Licitação com poucos fornecedores no processo licitatório e dependência de uma única empresa para um serviço indispensável para a prefeitura seus órgãos e secretarias.	0,25	2	0,5	A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é realmente indivisível, levando em conta a especificidade do serviço a ser executado, a operacionalização da gestão e a fiscalização durante a execução contratual, a possível dependência de uma única empresa e a avaliar a limitação da competitividade ocasionada pelo não parcelamento	Equipe de Planejamento	Planejamento



Inexistência de análise de risco	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.	0,25	2	0,5	Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco da contratação e da gestão contratual	Equipe de Planejamento	Planejamento
Valor estimado da contratação acima do valor previsto do orçamento	Indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação	0,25	2	0,5	Equipe de planejamento verifica informação sobre a disponibilidade orçamentária que comporte o valor máximo estimado para a contratação	Equipe de Planejamento	Planejamento
Ausência de estrutura da contratada para contato no local da prestação dos serviços contínuos	Dificuldades de contato com a contratada para solução de problemas operacionais nos contratos, com consequente manutenção dos problemas operacionais, que implica a não obtenção da solução, que implica o não atendimento da necessidade que originou a contratação	0,25	2	0,5	Incluir no edital, para contratação de serviços contínuos, a obrigação de a contratada instalar, em um prazo máximo também definido no edital, escritório em local (cidade/município) previamente definido pela administração	Equipe de Planejamento	Planejamento
Especificação frágil	A fragilidade na especificação do objeto pode gerar falhas na contratação, bem como o não atendimento necessidades em sua integralidade.	0,25	5	1,25	ETP, construir a descrição do objeto para o termo de referência e o edital	Gestores de Contrato	Seleção do Fornecedor
Observância da responsabilidade de exequibilidade dos objetos	Inexecução parcial ou total do objeto contratado, em face a falta de estrutura da contratada.	0,25	3	0,75	Caso o licitante não consiga comprovar a ter estrutura funcional e profissional para exequibilidade da sua proposta, ou garantir de alguma forma que o fornecimento será executado, a proposta poderá ser desclassificada pela Administração Pública. O objetivo disso é evitar a inexecução, evitando os	Pregoeiro / Gestores de Contrato	Seleção do Fornecedor



					prejuízos, a proposta poderá ser desclassificada pela Administração Pública, evitando prejuízos que ocorrem quando o contrato firmado não é executado em sua integralidade		
Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos (e.g., data e hora de reinício das sessões após suspensão)	Impedimento de as licitantes praticarem atos no certame licitatório (e.g., manifestação da intenção de recorrer), com consequente afronta aos princípios da publicidade, transparência e isonomia	0,05	1	0,05	Pregoeiro divulga com clareza no sistema eletrônico que suporta a execução da licitação BNC (Bolsa Nacional de Compras) as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício	Pregoeiro	Seleção do Fornecedor
Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração	0,5	3	1,5	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação	Pregoeiro / Gestores de Contrato	Seleção do Fornecedor
Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação	Contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	0,25	2	0,5	A equipe de planejamento da contratação, inclui no edital exigências de qualificação econômico-financeira, tais como: certidão negativa de falência ou recuperação judicial; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e	Agente de contratação / Gestores de Contrato	Seleção do Fornecedor



					Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); entre outros	
					Equipe de planejamento da contratação inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atentando à algumas diretrizes, por exemplo: a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado; b) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário; c) não deve ser estabelecido limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar); d) não se pode estabelecer qualquer distinção	
Atestado de capacidade técnica exigido determina comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional do objeto que se deseja contratar	Limitação indevida da competição, ou interrupção do processo de contratação (e.g., de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle)	0,25	2	0,5	Agente de contratação / Gestores de Contrato	Seleção do Fornecedor



					entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas		
Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços de terceirização participando da licitação	Contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	0,25	2	0,5	O pregoeiro deve exigir dos participantes do processo licitatório as documentações e atestados exigidos em edital e, quando for o caso, realizar diligências para averiguação da veracidade dos documentos enviados	Agente de contratação / Gestores de Contrato	Seleção do Fornecedor
Cláusulas de penalidade genéricas (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o pregão	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de inibir comportamentos que retardam indevidamente o certame por parte das licitantes despreparadas	0,25	2	0,5	Equipe de Planejamento inclui no instrumento convocatório as sanções previstas para os comportamentos tipificados no art. 7º da Lei 10.520/2002, atentando para evitar cláusulas genéricas	Agente de contratação / Gestores de Contrato	Seleção do Fornecedor
Pregoeiro não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados)	Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de empresa incapaz e/ou inidônea para a execução do objeto	0,25	2	0,5	Manter quadro de pregoeiros devidamente capacitados e atualizados com as jurisprudências e normas em geral no tocante ao processo licitatório	Agente de contratação / Gestores de Contrato	Seleção do Fornecedor
Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública	Contratar licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal	0,25	2	0,5	Consultar, na etapa de julgamento, as listas elaboradas pelos Órgãos Governantes Superiores	Agente de contratação / Gestores de Contrato	Seleção do Fornecedor
Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser	Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances, com consequente atraso no processo de contratação, aumento	0,25	2	0,5	Pregoeiro solicita a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase	Agente de contratação / Gestores de Contrato	Seleção do Fornecedor



tipificadas no art. 7º da Lei 10.520/2002	do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude				de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei 10.520/2002, ou apresenta as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do pregão		
Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato	Ocorrência de distorções na execução do serviço que somente serão detectadas posteriormente à ocorrência destes, prejudicando a qualidade da execução do serviço	0,5	3	1,5	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos	Gestores de Contrato	Gestão do Contrato
Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Não fiscalização adequada dos serviços e obrigações contidas no TR, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	0,5	3	1,5	Equipe de planejamento da contratação orientará o setor requisitante quanto às competências necessárias à gestão e fiscalização contratual, indicando cursos de formação para os responsáveis pela gestão contratual	Secretarias e Gestão do Contrato	Gestão do Contrato
Falta de padronização na fiscalização contratual	Gestão e fiscalização deficientes, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores	0,5	3	1,5	A Secretaria de Assistência Social deve padronizar os procedimentos de gestão e	Secretarias e Gestão do Contrato	Gestão do Contrato



	envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.				fiscalização contratual por meio documento interno que esteja alinhado às normas e melhores práticas na Administração Pública		
Ausência de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Contratada não manter essas condições, com consequente retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	0,5	3	1,5	Equipe de planejamento da contratação inclui no TR: a) cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições); c) cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei	Secretarias e Gestão do Contrato	Gestão do Contrato
Utilização de controles, durante a fiscalização, pouco eficazes para garantir o cumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS	Baixa eficácia na mitigação dos riscos de descumprimento dessas obrigações pela contratada	0,5	3	1,5	Equipe de planejamento da contratação incluirá no TR, a fim de melhorar a fiscalização contratual, dispositivos relevantes, tais como: verificação mensal do pagamento do FGTS; recolhimento do INSS; comprovante de pagamento salarial, de vale-	Secretarias e Gestão do Contrato	Gestão do Contrato



					transporte e vale alimentação e outros documentos pertinentes às obrigações da contratada com seus colaboradores e as sanções em casos de descumprimento de tais deveres		
Os gestores e fiscais dos contratos atuam sem nomeação formal	Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação formal	0,5	3	1,5	Autoridade competente nomeia previamente ao início da execução contratual os representantes da organização que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais	Secretarias e Gestão do Contrato	Gestão do Contrato
Licitante não mantém a regularidade fiscal e trabalhista na fase de execução contratual	Prejuízos ao Erário e aos funcionários terceirizados em virtude dos descumprimentos das obrigações fiscais e trabalhistas	0,5	3	1,5	Fiscal administrativo do contrato consulta mensalmente o Sicaf para verificar a adimplência das obrigações fiscais e trabalhistas, além de executar os procedimentos do Anexo VIII-B da IN 05/2017 SEGES MPDG	Fiscal administrativo / Gestão do Contrato	Gestão do Contrato
Ausência de designação formal do preposto, por parte da empresa contratada e contatos por vários meios e telefones.	Prejuízos à qualidade dos serviços contratados pela Administração Pública, dando margem, além disso, para atos de ingerência por parte da Administração Pública, uma vez que não há o representante da contratada para quem se deve reportar	0,5	3	1,5	A empresa contratada nomeia formalmente seu preposto, expressando os poderes e deveres em relação à execução do objeto (art. 44 da IN 05/17).	Gestão do Contrato / Contratado	Gestão do Contrato
Ausência de designação formal do fiscal de contrato, por parte da administração.	O fiscal do contrato tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa	0,5	3	1,5	Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, a observância das normas de organização administrativa indicar, promover	Gestão do Contrato / Contratado	Gestão do Contrato



					gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução		
Atuação do Fiscal de Contrato com desídia	As penalidades disciplinares a serem aplicadas aos servidores, são: Repreensão; suspensão; Demissão; Cassação da aposentadoria; Cassação de disponibilidade; Destituição de função de confiança; pagamento de multas; entre outras.	0,5	3	1,5	Manter quadro de fiscais de contratos, devidamente capacitados e atualizados com as jurisprudências e normas em geral no tocante ao processo licitatório	Gestão do Contrato / Contratado	Gestão do Contrato
Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual	Aceites provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados, com consequente pagamento indevido	0,5	3	1,5	Seguir as orientações previstas no TR sobre as formas de recebimento provisório e definitivo em todo serviço realizado.	Gestor/Fiscal do Contrato	Gestão do Contrato
Atraso na manutenção	Atraso/falta na manutenção	0,5	5	2,5	Verificar a documentação e atestado de capacidade técnica do licitante para garantir a prestação do serviço com a segurança desejada. Estabelecer no contrato cláusulas que penalizem o licitante em caso de atraso.	Setor de Licitação e contratos	Gestão do contrato

17.3. REFERÊNCIA DA ANÁLISE DE RISCO

Probabilidade de Ocorrência		PESO DO IMPACTO		
		Grau do Impacto	Peso	Características
Provavelmente Ocorrerá	95%	Muito Grande	5	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.



Grande Chance de Ocorrer	75%	Grande	4	<i>Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.</i>
Igual chance de ocorrer ou não	50%	Moderado	3	<i>Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação</i>
Baixa chance de ocorrer	25%	Pequeno	2	<i>Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação. Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno</i>
Chance remota de ocorrer	5%	Muito pequeno	1	<i>Nenhum impacto significativo à ação.</i>

17.3. RECOMENDAÇÕES AO ÓRGÃO DEMANDANTE

17.3.1. - Identificar dos principais riscos aqui elencados, que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

17.3.2. - Avaliar os riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

17.3.3. - Tratar dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

17.3.4. - Definição ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

17.3.5. - Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

17.3.6. - Determinar a responsabilidade pelo gerenciamento, acompanhamento, e fiscalização do contrato, devendo abranger as fases do procedimento da contratação previstas.

17.3.7. – O processo licitatório deverá ser conduzido conforme as regras previamente definidas no edital da licitação;

17.3.8. - A administração deverá analisar a proposta de forma objetiva, por meio de critérios de julgamento constantes no edital de licitação, restringindo ou eliminando a subjetividade;

17.3.9. - Promover a estabilidade das relações jurídicas;

17.3.10. - Promover a uniformidade de entendimentos;

17.3.11. - Evitar os excessos de formalidade, não abalando as estabilidades jurídicas;

17.3.12. - Estabelecer restrições, exigências e sanções, não podem ser exageradas;

17.3.13. - A presente licitação pública, deverá ser realizada dentro de prazo razoável;

17.3.14. - Não se destinar apenas a selecionar propostas pelo aspecto econômico em sentido estrito;



17.3.15. - Adoção dos requisitos ambientais (princípio da licitação sustentável);

17.3.16. - Promover o desenvolvimento econômico (margem de preferência).

18. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Diante do que foi reproduzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), esta equipe responsável pelos atos do presente ESTUDO, **SUGERE** ao Município de Escada e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social:

18.2. A solução a ser promovida é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva; instalações, remoções e reinstalações de aparelhos, aquisição de pesas e assessorias para reparos de ar-condicionado.

18.3. A quantidade estimada é aquela estipulada no item “10.1, 10.1.1 e 10.2.1” deste ETP, considerando-se o número de equipamentos de ar-condicionados;

18.4. O valor médio total é no montante de **R\$ 451.536,36 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) item 10.1.1**, estando esse valor atual dentro da realidade praticada pelo mercado;

18.5. A forma de aquisição será mediante inexigibilidade por credenciamento, com fundamento no art. art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e **Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024**:

18.5.1 Análise e manifestação desta Equipe sobre o processo de CHAMADA PÚBLICA como procedimento administrativo, através da adoção do CREDENCIAMENTO dos interessados. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

a) Segundo a doutrina de Joel de Menezes Niebhur, o credenciamento pode ser conceituado como:

[...] espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos.

18.5.2 Nesse diapasão é inexigível a licitação, por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, certas necessidades da Administração.

18.6. A equipe declara que a essa contratação é viável e fundamental para este município, destacando que o conforto térmico vai muito além de cumprir com normas e leis e visa, garantir condições adequadas de trabalho, a fim de melhorar a qualidade e eficiência dos serviços da equipe.

18.7. Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e autorização para a confecção do respectivo Termo de Referência (TR);

18.8. Seguir com as demais etapas licitatórias para a presente contratação.



18.9. A equipe de planejamento declara para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, é viável e fundamental para esta Administração Pública, em se tratando de aquisição de produto destinado a suprir as necessidades básicas do público interno e externo que vivem neste Município.

19. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO SETOR DEMANDANTE

RENATA MUNIZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Matrícula: 619397-3

MARTA MARIA DE ARAUJO DURVAL
Assessora Administrativa
Matrícula: 618446-3

19.1. Declaramos que estou ciente das informações incluídas neste **estudo técnico preliminar** e participei das reuniões para sua elaboração.

20. EQUIPE TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO

20.1. Desse modo, o controle proporcionado pela equipe de planejamento, visa auxiliar na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição, que em conjunto, procuram inserir no processo de contratação pública boas práticas de gestão e planejamento.

20.2. Do rol da equipe de planejamento, conforme portaria 002/2024 de 02/01/2024:

Escada/PE, 04 de abril de 2024.

Alisson da Silva Lemos Coelho
Membro - matrícula: 10430

José Pedro da Silva
Membro - matrícula: 10406

Elyson Alves Monteiro Leão
Membro - matrícula: 70350

Michely Marcela Barbosa Batista
Membro - matrícula: 618490

GLEISON LELINO DA SILVA
Presidente - Matrícula: 618456



ANEXO - 1	
MODELO DE FICHA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	
ID DO RELATÓRIO:	
MANUTENÇÃO CORRETIVA	
DEFEITO APRESENTADO	
NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO AR CONDICIONADO	
DATA, HORA DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SERVIÇO EXECUTADO	
OBSERVAÇÕES DAS CONDIÇÕES DO APARELHO	
MARCA, MODELO, Nº DE SÉRIE DO APARELHO	
EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS A EMPRESA TERÁ DE APRESENTAR COTAÇÃO	
PEÇA A SER SUBSTITUÍDA	
ITEM DA LICITAÇÃO	
EXECUTOR DO SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
Nome do executor: Data:	Nome do fiscal: Data:
SERVIDOR PRESENTE NO MOMENTO DA MANUTENÇÃO	
Nome do servidor:	
Data:	

- Este formulário é meramente ilustrativo, podendo ser alterado ou ajustado de acordo com a necessidade do setor demandante.



ANEXO - 2		
MODELO RELATÓRIO DE INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES		
ID DO RELATÓRIO:		
INSTALAÇÃO OU DESINSTALAÇÃO?	INSTALAÇÃO: ()	DESINSTALAÇÃO: ()
DESINSTALAÇÃO		
SOLICITAÇÃO FEITA PELO FISCAL EM		
NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO AR CONDICIONADO		
LOCAL/SETOR/SALA/AMBIENTE		
DATA, HORA DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SERVIÇO EXECUTADO		
OBSERVAÇÕES		
MARCA, MODELO, Nº DE SÉRIE DO APARELHO		
INSTALAÇÃO		
SOLICITAÇÃO FEITA PELO FISCAL EM		
NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO AR CONDICIONADO		
LOCAL/SETOR/SALA/AMBIENTE		
DATA, HORA DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SERVIÇO EXECUTADO		
OBSERVAÇÕES		
MARCA, MODELO, Nº DE SÉRIE DO APARELHO		
EXECUTOR DO SERVIÇO		FISCAL DO CONTRATO
Nome do executor: Data:		Nome do fiscal: Data:
SERVIDOR PRESENTE NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO		
Nome do servidor:		
Data:		

- Este formulário é meramente ilustrativo, podendo ser alterado ou ajustado de acordo com a necessidade do setor demandante.



ANEXO - 3

MODELO EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ID DO RELATÓRIO				
MANUTENÇÃO:	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()
DATA:	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO AR CONDICIONADO			
DATA, HORA DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SERVIÇO EXECUTADO			
OBSERVAÇÕES DAS CONDIÇÕES DO APARELHO			
MARCA, MODELO, Nº DE SÉRIE DO APARELHO			
DESCRIÇÃO	TRIMESTRAL	REALIZADO	OCORRÊNCIA
Efetuar a limpeza dos filtros de ar e ou substituir por novos caso necessário	X		
Efetuar a limpeza externa do gabinete do evaporador	X		
Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais	X		
Verificar a operação dos termostatos, controles e sensores de temperatura	X		
Higienizar evaporadores com aplicação de bactericida	X		
Verificar e eliminar odores desagradáveis nos ambientes climatizados	X		
Verificar a operação de drenagem e corrigir caso necessário	X		
Efetuar teste de refrigeração e aquecimento (se aplicável)	X		
Efetuar a limpeza das serpentinas do evaporador	X		
Efetuar a limpeza do ventilador e ou rotor do evaporador	X		
Efetuar a limpeza da bandeja da evaporadora	X		
Verificações elétricas (corrente, tensão, conexões, terminais e painéis elétricos)	X		
Verificar conexões mecânicas (terminais, pressão do gás, reaperto de parafusos)	X		
Efetuar a limpeza do condensador	X		



Verificar estado dos compressores	X		
Efetuar lubrificação geral do equipamento	X		
Verificar estado dos suportes e coxins e corrigir caso necessário	X		
Verificar e corrigir focos de corrosão nos equipamentos e acessórios	X		
Verificar e corrigir isolamento térmico das linhas de cobre	X		
OBS:			
EXECUTOR DO SERVIÇO		FISCAL DO CONTRATO	
Nome do executor: Data:		Nome do fiscal: Data:	
SERVIDOR PRESENTE NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO			
Nome do servidor:			
Data:			

- Este formulário é meramente ilustrativo, podendo ser alterado ou ajustado de acordo com a necessidade do setor demandante.



PREFEITURADA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ANEXO IV:
RELATÓRIO DE COTAÇÃO: MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO.





COTAÇÃO DE PREÇOS

Responsável: GLEISON LELINO DA SILVA

Departamento: Licitação e Compras - Escada



Relatório de Cotação: Manutenção de Ar-condicionado

Pesquisa realizada entre 20/03/2024 11:30:47 e 22/03/2024 16:35:13

Relatório gerado no dia 25/03/2024 10:30:59 (IP: 45.172.38.83)

Observações Gerais: contratação de Empresa para manutenção de ar-condicionado

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBALDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUIÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	182	R\$ 295,00 (un)	-	R\$ 295,00	R\$ 53.690,00

Item 2: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBALDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUIÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	42	R\$ 311,33 (un)	-	R\$ 311,33	R\$ 13.075,86



Item 3: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBALDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 397,33 (un)	-	R\$ 397,33	R\$ 794,66

Item 4: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 BTU/S A 12000 BTU/S - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO tipo: SPLIT DE 9.000 à 12.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	160	R\$ 345,75 (un)	-	R\$ 345,75	R\$ 55.320,00

Item 5: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTU/S A 24000 BTU/S - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO tipo: SPLIT DE 9.000 à 12.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	160	R\$ 386,67 (un)	-	R\$ 386,67	R\$ 61.867,20

Item 6: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO O HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	182	R\$ 654,13 (un)	-	R\$ 654,13	R\$ 119.051,66

Item 7: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO O HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	42	R\$ 755,33 (un)	-	R\$ 755,33	R\$ 31.723,86



Item 8: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO O HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 844,00 (un)	-	R\$ 844,00	R\$ 1.688,00

Item 9: REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	182	R\$ 216,33 (un)	-	R\$ 216,33	R\$ 39.372,06

Item 10: REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	42	R\$ 262,66 (un)	-	R\$ 262,66	R\$ 11.031,72

Item 11: REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	2	R\$ 378,97 (un)	-	R\$ 378,97	R\$ 757,94

Item 12: REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	182	R\$ 264,17 (un)	-	R\$ 264,17	R\$ 48.078,94



Item 13: REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	42	R\$ 333,33 (un)	-	R\$ 333,33	R\$ 13.999,86

Item 14: REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	2	R\$ 542,30 (un)	-	R\$ 542,30	R\$ 1.084,60

Valor Global: R\$ 451.536,36



Detalhamento dos Itens

Item 1: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 295,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 295,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 295,00

Quantidade	Descrição	Observação
182 Unidades	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENLOBANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICAS, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 380,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: Serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS CARGA DE GÁS R410 TROCA DE CAPACITOR 35UF.	SRP: NÃO
CatSer: 22454 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 / UASG: 160155
	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.191.599/0001-19 *VENCEDOR*	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	RS 380,00
Descrição: MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS CARGA DE GÁS R410 TROCA DE CAPACITOR 35UF.		
Estado: MT	Cidade: Várzea Grande	Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL), 376

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 285,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM UBERLANDIA/MG	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a manutençãopreventiva e corretiva de 06 aparelhos de ar condicionado da agência da Receita Federal do Brasilem Ituiutaba - ARF/IUA, por dispensa de licitação, conforme condições e quantidades e exigênciasestabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA - AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	SRP: NÃO
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 / UASG: 170097
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.357.846/0001-07 *VENCEDOR*	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 285,00
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA		
Endereço: ,		
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 220,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	Data: 30/01/2024 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva de Ar Condicionado para todas as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS. INCLUINDO SERVIÇOS E EVENTUAIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS.	Identificação: N°Pregão:1122023 / UASG:987657
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 162
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.508.279/0001-42 *VENCEDOR*	MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO	R\$ 220,00
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS. INCLUINDO SERVIÇOS E EVENTUAIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS		
Estado: SP	Cidade: São Vicente	Endereço: RUA JACOB EMERICK, 661



Item 2: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 8.000 A 24.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 311,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 311,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 311,33

Quantidade	Descrição	Observação
42 Unidades	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBALDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 139,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 05/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como a manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remanejamento de equipamentos de ar condicionado e aquisição de peças e acessórios para as diversas marcas de equipamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Desinstalação e/ou retirada de ar-condicionado em geral do local onde está instalado.	SRP: SIM
CatSer: 3492 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE	Identificação: NºPregão:1042023 / UASG:454524
	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 37
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.171.407/0001-75 *VENCEDOR*	M. VESSLING LTDA	R\$ 139,99
Descrição: Desinstalação e/ou retirada de ar-condicionado em geral do local onde está instalado.		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 1565

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

RS 408,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO I COMPANHIA DE INFANTARIA	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA - AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	SRP: NÃO
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 160030
	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.357.846/0001-07 *VENCEDOR*	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 408,00
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA		
Endereço: ,		



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	Data: 17/01/2024 13:00
Objeto: Seleção de empresa, cujos preços classificados em primeiro lugar, serão registrados e incluídos no Sistema de Registro de Preços, possibilitando a execução dos serviços de instalação, remoção e manutenção corretiva/preventiva de condicionadores de ar e equipamentos refrigerados, mediante o fornecimento de insumos, materiais e peças, para atender às demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - INSTALAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA UNIDADE CONDENSADORA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL CONVENCIONAL MODELOS DIVERSOS (INCLUI DESINSTALAÇÃO DA ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS)	Identificação: N°Pregão:1522023 / UASG:984625
	Lote/Item: 1/120
	Ata: Link Ata
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Adjudicação: 05/02/2024 12:24
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.369.911/0001-04 *VENCEDOR*	SANTOS REFRIGERACAO LTDA	R\$ 386,00
Descrição: INSTALAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA UNIDADE CONDENSADORA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL CONVENCIONAL MODELOS DIVERSOS (INCLUI DESINSTALAÇÃO DA ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS)		
Estado: MG	Cidade: Ipatinga	Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHECK, 930



Item 3: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 397,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 397,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 397,33

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBALANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 240,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	Data: 30/01/2024 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva de Ar Condicionado para todas as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS. INCLUINDO SERVIÇOS E EVENTUAIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS.	SRP: SIM
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Identificação: NºPregão:1122023 / UASG:987657
	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.508.279/0001-42 *VENCEDOR*	MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO	RS 240,00
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS. INCLUINDO SERVIÇOS E EVENTUAIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS.		
Estado: SP	Cidade: São Vicente	Endereço: RUA JACOB EMERICK, 661

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 450,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	Data: 30/01/2024 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva de Ar Condicionado para todas as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - TROCA DE PLACA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS. INCLUINDO SERVIÇOS E EVENTUAIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS.	SRP: SIM
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Identificação: NºPregão:1122023 / UASG:987657
	Lote/Item: /17
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.508.279/0001-42 *VENCEDOR*	MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO	R\$ 450,00
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - TROCA DE PLACA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS. INCLUINDO SERVIÇOS E EVENTUAIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS.		
Estado: SP	Cidade: São Vicente	Endereço: RUA JACOB EMERICK, 661

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **RS 502,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	Data: 17/01/2024 13:00
Objeto: Seleção de empresa, cujos preços classificados em primeiro lugar, serão registrados e incluídos no Sistema de Registro de Preços, possibilitando a execução dos serviços de instalação, remoção e manutenção corretiva/preventiva de condicionadores de ar e equipamentos refrigerados, mediante o fornecimento de insumos, materiais e peças, para atender às demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - INSTALAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA UNIDADE CONDENSADORA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE CONVENCIONAL MODELOS DIVERSOS (INCLUI DESINSTALAÇÃO DA ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS)	Identificação: NºPregão:1522023 / UASG:984625
	Lote/Item: 1/124
	Ata: Link Ata
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Adjudicação: 05/02/2024 12:24
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.369.911/0001-04 *VENCEDOR*	SANTOS REFRIGERACAO LTDA	R\$ 502,00
Descrição: INSTALAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA UNIDADE CONDENSADORA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE CONVENCIONAL MODELOS DIVERSOS (INCLUI DESINSTALAÇÃO DA ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS)		
Estado: MG	Cidade: Ipatinga	Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHECK, 930



Item 4: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 BTU/S A 12000 BTU/S

Preço Estimado: R\$ 345,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 345,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 345,75

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

160 Unidades	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 BTU/S A 12000 BTU/S - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO tipo: SPLIT DE 9.000 à 12.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TU BO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	
--------------	---	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 348,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Data: 16/02/2024 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO, VENTILADOR DE PAREDE E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - Pb.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	SRP: SIM
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Identificação: NºPregão:582023 / UASG:981975
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/02/2024 10:31
	Homologação: 04/03/2024 12:24
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

42.781.687/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA	RS 348,00
----------------------------------	-----------------------------	-----------

Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS (2 METROS DE CANO)**Endereço:**

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 467,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Data: 16/02/2024 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO, VENTILADOR DE PAREDE E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - Pb.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	SRP: SIM
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Identificação: NºPregão:582023 / UASG:981975
	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/02/2024 10:31
	Homologação: 04/03/2024 12:25
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.781.687/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA	R\$ 467,00
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS(2 METROS DE CANO)		
Endereço: ,		
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 249,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Data: 16/02/2024 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO, VENTILADOR DE PAREDE E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - Pb.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	SRP: SIM
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Identificação: NºPregão:582023 / UASG:981975
	Lote/Item: /35
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/02/2024 10:32
	Homologação: 04/03/2024 12:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.781.687/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA	R\$ 249,00
Descrição: REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 12.000 BTUS		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 319,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Data: 16/02/2024 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO, VENTILADOR DE PAREDE E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - Pb.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	SRP: SIM
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Identificação: NºPregão:582023 / UASG:981975
	Lote/Item: /57
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/02/2024 10:32
	Homologação: 04/03/2024 12:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.781.687/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA	R\$ 319,00
Descrição: RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS		
Endereço: ,		





Item 5: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTU/S A 24000 BTU/S -

Preço Estimado: R\$ 386,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 386,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 386,67

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTU/S A 24000 BTU/S - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO tipo: SPLIT DE 9.000 à 12.000 BTU'S, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 431,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Data: 16/02/2024 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO, VENTILADOR DE PAREDE E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - Pb.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	SRP: SIM
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Identificação: NºPregão:582023 / UASG:981975
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/02/2024 10:31
	Homologação: 04/03/2024 12:25
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.781.687/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA	R\$ 431,00
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 22.000 A 24.000 BTUS (2METROS DE CANO)		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 330,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Data: 16/02/2024 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO, VENTILADOR DE PAREDE E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - Pb.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	SRP: SIM
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Identificação: NºPregão:582023 / UASG:981975
	Lote/Item: /27
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/02/2024 10:32
	Homologação: 04/03/2024 12:29
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.781.687/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA	R\$ 330,00
Descrição: TROCA DO MOTOR DE UNIDADE EXTERNA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS		
Endereço: ,		
Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 399,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Data: 16/02/2024 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO, VENTILADOR DE PAREDE E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - Pb.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	SRP: SIM
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Identificação: NºPregão:582023 / UASG:981975
	Lote/Item: /40
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/02/2024 10:32
	Homologação: 04/03/2024 12:32
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.781.687/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA	R\$ 399,00
Descrição: REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 60.000 BTUS		
Endereço: ,		



Item 6: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S

Preço Estimado: R\$ 654,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 654,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 654,13

Quantidade	Descrição	Observação
182 Unidades	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E E VAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

RS 512,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA - AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	SRP: NÃO
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 160030
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.357.846/0001-07 *VENCEDOR*	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 512,00
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

RS 725,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: Contratação de serviço de Instalação de Ar-condicionado, com fornecimentode todo o material necessário para instalação elétrica e mecânica	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA - INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000BTU/H 220V15 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE E 50M DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FIOS DE 1LINHA.	SRP: NÃO
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 / UASG: 787000
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.475.492/0001-02 *VENCEDOR*	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 725,20
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000BTU/H 220V15 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE E 50M DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FIOS DE 1LINHA.		
Endereço: ,		



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF

Objeto: Contratação de serviço de Instalação de Ar-condicionado, com fornecimento de todo o material necessário para instalação elétrica e mecânica

Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA - INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000BTU/H 220V7 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE E 40M DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FIOS DE 1LINHA.

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Data: 01/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 / UASG: 787000

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.475.492/0001-02 *VENCEDOR*	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	RS 725,20
<p>Descrição: INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000BTU/H 220V7 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE E 40M DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FIOS DE 1LINHA.</p> <p>Endereço: ,</p>		



Item 7: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S

Preço Estimado: R\$ 755,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 755,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 755,33

Quantidade	Descrição	Observação
42 Unidades	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLOAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

RS 836,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	Data: 01/07/2023 00:00
Objeto: Aquisição de Material de Consumo	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR VENTILADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDENSADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO SPLIT	SRP: NÃO
CatMat: 460028 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 39/2023 / UASG: 160167
	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.917.892/0001-25 *VENCEDOR*	K S DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 836,00
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR VENTILADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDENSADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO SPLIT		
Estado: PA	Cidade: Itaituba	Endereço: R TAPARAIAZ COUTO, 549

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 830,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PMSP	Data: 01/06/2023 00:00
Objeto: Aquisição de peças e equipamentos de ar condicionado por grupo, conforme termo de referência.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO BOMBA DRENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO DE AR DE 24000 BTUS E 30000 BTUS, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO	SRP: NÃO
CatMat: 484501 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 26/2023 / UASG: 925462
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.046.242/0001-99 *VENCEDOR*	MSS REFRIGERACAO EIRELI	RS 830,00
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO BOMBA DRENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO DE AR DE 24000 BTUS E 30000 BTUS, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA SAO LUIZ GONZAGA, 01961



Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PMSP	Data: 01/06/2023 00:00
Objeto: Aquisição de peças e equipamentos de ar condicionado por grupo, conforme termo de referência.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR VENTILADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDENSADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO SPLIT	SRP: NÃO
CatMat: 460028 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 26/2023 / UASG: 925462
	Lote/Item: 6/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.046.242/0001-99 *VENCEDOR*	MSS REFRIGERACAO EIRELI	RS 600,00
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR VENTILADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDENSADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO SPLIT		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA SAO LUIZ GONZAGA, 01961



Item 8: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S

Preço Estimado: R\$ 844,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 844,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 844,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E E VAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELET RÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PUBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 836,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	Data: 01/07/2023 00:00
Objeto: Aquisição de Material de Consumo	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR VENTILADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDENSADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO SPLIT	SRP: NÃO
CatMat: 460028 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 39/2023 / UASG: 160167
	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.917.892/0001-25 *VENCEDOR*	K S DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 836,00
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR VENTILADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDENSADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO SPLIT		
Estado: PA	Cidade: Itaituba	Endereço: R TAPARAIAZ COUTO, 549

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 711,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA	Data: 01/05/2023 00:00
Objeto: Aquisição de bomba de dreno Vulkan 24L/H - 100 - 200v com mangueira.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO BOMBA DRENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS APARELHO DE AR DE 24000 BTUS E 30000 BTUS, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO	SRP: NÃO
CatMat: 484501 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2420/2023 / UASG: 711100
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.413.901/0001-33 *VENCEDOR*	SUPER CLIMA - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO E DE AR CONDICIONADO LTDA	RS 711,00
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO BOMBA DRENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS APARELHO DE AR DE 24000 BTUS E 30000 BTUS, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SPLM CONJUNTO 3, SN



Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO DEPTO.DE INFORMATICA DA UFPE	Data: 01/04/2023 00:00
Objeto: Aquisição de material de consumo - Bomba para dreno de ar condicionado	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO BOMBA DRENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS APARELHO DE AR DE 24000 BTUS E 30000 BTUS, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO	SRP: NÃO
CatMat: 484501 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1078/2023 / UASG: 153355
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.776.153/0001-20 *VENCEDOR*	GILDOMAR ROCHA DE SOUZA 41764633415	RS 985,00
Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO BOMBA DRENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS APARELHO DE AR DE 24000 BTUS E 30000 BTUS, APLICAÇÃO ARCONDICIONADO		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R COMENDADOR FRANCO FERREIRA, 440



Item 9: REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S

Preço Estimado: R\$ 216,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 216,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 216,33

Quantidade	Descrição	Observação
182 Unidades	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 179,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 05/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como a manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remanejamento de equipamentos de ar condicionado e aquisição de peças e acessórios para as diversas marcas de equipamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação de ar-condicionado de 9.000 e/ou 12.000 BTUs.	Identificação: N°Pregão:1042023 / UASG:454524
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 27
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.171.407/0001-75 *VENCEDOR*	M. VESSLING LTDA	RS 179,99
Descrição: Instalação de ar-condicionado de 9.000 e/ou 12.000 BTUs.		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 1565

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 249,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Data: 16/02/2024 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO, VENTILADOR DE PAREDE E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - Pb.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	Identificação: N°Pregão:582023 / UASG:981975
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Lote/Item: /36
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/02/2024 10:32
	Homologação: 04/03/2024 12:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.781.687/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA	RS 249,00
Descrição: REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 18.000 BTUS		
Endereço: ,		



Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Data: 16/02/2024 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO, VENTILADOR DE PAREDE E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - Pb.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	SRP: SIM
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Identificação: N°Pregão:582023 / UASG:981975
	Lote/Item: /56
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/02/2024 10:32
	Homologação: 04/03/2024 12:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.781.687/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA	RS 219,99
Descrição: RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS		
Endereço: ,		



Item 10: REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S

Preço Estimado: R\$ 262,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 262,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 262,66

Quantidade	Descrição	Observação
42 Unidades	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 189,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 05/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como a manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remanejamento de equipamentos de ar condicionado e aquisição de peças e acessórios para as diversas marcas de equipamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Instalação de ar-condicionado de 18.000 BTUs.	Identificação: N°Pregão:1042023 / UASG:454524
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.171.407/0001-75 *VENCEDOR*	M. VESSLING LTDA	RS 189,99
Descrição: Instalação de ar-condicionado de 18.000 BTUs.		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 1565

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 279,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Data: 16/02/2024 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO, VENTILADOR DE PAREDE E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - Pb.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	Identificação: N°Pregão:582023 / UASG:981975
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Lote/Item: /38
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/02/2024 10:32
	Homologação: 04/03/2024 12:31
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.781.687/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA	RS 279,00
Descrição: REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT ATÉ 30.000 BTUS		
Endereço: ,		



Órgão: Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	Data: 16/02/2024 13:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO, VENTILADOR DE PAREDE E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - Pb.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	SRP: SIM
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Identificação: N°Pregão:582023 / UASG:981975
	Lote/Item: /57
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/02/2024 10:32
	Homologação: 04/03/2024 12:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.781.687/0001-90 *VENCEDOR*	JOSE DE SOUZA SA JUNIORLTDA	RS 319,00
Descrição: RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS		
Endereço: ,		



Item 11: REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S

Preço Estimado: R\$ 378,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 378,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 378,97

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 244,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 05/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como a manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remanejamento de equipamentos de ar condicionado e aquisição de peças e acessórios para as diversas marcas de equipamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de limpeza de ar condicionado de 24.000 e/ou 30.000 BTUs.	Identificação: NºPregão:1042023 / UASG:454524
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 68
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.171.407/0001-75 *VENCEDOR*	M. VESSLING LTDA	R\$ 244,90
Descrição: Serviço de limpeza de ar-condicionado de 24.000 e/ou 30.000 BTUs		
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 1565
16.989.620/0001-35	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 244,90
Descrição: Serviço de limpeza de ar-condicionado de 24.000 e/ou 30.000 BTUs.		
Estado: PR	Cidade: Quedas do Iguaçu	Endereço: R LARANJEIRAS, 1268
23.167.771/0001-73	GARDA E PARADZINSKI LTDA	R\$ 244,90
Descrição: Serviço de limpeza de ar-condicionado de 24.000 e/ou 30.000 BTUs.		
Estado: PR	Cidade: Capanema	Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1457

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 444,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES

Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva, corretiva e limpeza geral dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Domingos Martins, bem como a reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários a limpeza dos aparelhos de ar-condicionado desta câmara.

Descrição: AR CONDICIONADO -
INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS) - AR CONDICIONADO -
INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS)

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO -
INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Data: 01/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90006/2024 / UASG: 930180

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.530.084/0001-07 *VENCEDOR*	POAR REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS EM GERAIS EIRELI	R\$ 444,00
Descrição: AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS)		
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: RUA MILITAR, 23

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 448,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COMIDN

Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva em aparelho de Ar Condicionado Central, tipo Self-Cointaned conforme condições e exigências estabelecidas nos documentos em anexo.

Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL - AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO SISTEMA CENTRAL

CatSer: 22454 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO SISTEMA CENTRAL

Data: 01/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90001/2024 / UASG: 771201

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.053.066/0001-15 *VENCEDOR*	NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 448,00
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO SISTEMA CENTRAL		
Estado: RJ	Cidade: São Gonçalo	Endereço: TRAVESSA LUIZ RIBEIRO, 12



Item 12: REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S

Preço Estimado: R\$ 264,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 264,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 264,17

Quantidade	Descrição	Observação
182 Unidades	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7000 BTU/S A 12000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADA A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 216,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Data: 16/01/2024 11:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, com recarga de gás, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Reinstalação de ar condicionado	SRP: SIM
CatSer: 3492 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE	Identificação: NºPregão:3412023 / UASG:926703
	Lote/Item: /35
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/01/2024 13:38
	Homologação: 30/01/2024 14:55
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 9.352
	Unidade: UNIDADE
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.731.413/0001-89 *VENCEDOR*	JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 216,67
Descrição:	Descrição: Reinstalação de ar condicionado	
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Aracaju	AVENIDA DR EDELZIO VIEIRA DE MELO, 1186

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal..

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Remoção (Desinstalação e Reinstalação) de Aparelho de Ar condicionado, Tipo Split Qualquer versão de 9.000 a 12.000 BTUs, compreendendo a tubulação em até 5 metros, suportes externos com tratamento antiferrugem e demais materiais por conta da contratada. Compreende ainda, a limpeza de componentes com utilização de água sob pressão e lubrificação.

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO -
INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Data: 10/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372023 / UASG:926210
Lote/Item: 3/13
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/01/2024 15:21
Homologação: 17/01/2024 10:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 201
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.629.664/0001-02 *VENCEDOR*	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 400,00
Descrição: Remoção (Desinstalação e Reinstalação) de Aparelho de Ar condicionado, Tipo Split Qualquer versão de 9.000 a 12.000 BTUs, compreendendo a tubulação em até 5 metros, suportes externos com tratamento antiferrugem e demais materiais por conta da contratada. Compreende ainda, a limpeza de componentes com utilização de água sob pressão e lubrificação.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: CR 65 CASA 07,

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 190,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal..

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Remoção (Desinstalação e Reinstalação) de Aparelho de Ar condicionado, Tipo Split Qualquer versão de 13.000 a 18.000 BTUs, compreendendo a tubulação em até 5 metros, suportes externos com tratamento antiferrugem e demais materiais por conta da contratada. Compreende ainda, a limpeza de componentes com utilização de água sob pressão e lubrificação.

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO -
INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Data: 10/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372023 / UASG:926210
Lote/Item: 3/14
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/01/2024 15:21
Homologação: 17/01/2024 10:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.629.664/0001-02 *VENCEDOR*	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 190,00
Descrição: Remoção (Desinstalação e Reinstalação) de Aparelho de Ar condicionado, Tipo Split Qualquer versão de 13.000 a 18.000 BTUs, compreendendo a tubulação em até 5 metros, suportes externos com tratamento antiferrugem e demais materiais por conta da contratada. Compreende ainda, a limpeza de componentes com utilização de água sob pressão e lubrificação.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: CR 65 CASA 07,



Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	Data: 10/01/2024 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Remoção (Desinstalação e Reinstalação) de Aparelho de Ar condicionado, Tipo Split Qualquer versão de 31.000 a 36.000 BTUs, compreendendo a tubulação em até 5 metros, suportes externos com tratamento antiferrugem e demais materiais por conta da contratada. Compreende ainda, a limpeza de componentes com utilização de água sob pressão e lubrificação.	SRP: SIM
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:926210
	Lote/Item: 3/17
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/01/2024 15:22
	Homologação: 17/01/2024 10:29
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.629.664/0001-02 *VENCEDOR*	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Remoção (Desinstalação e Reinstalação) de Aparelho de Ar condicionado, Tipo Split Qualquer versão de 31.000 a 36.000 BTUs, compreendendo a tubulação em até 5 metros, suportes externos com tratamento antiferrugem e demais materiais por conta da contratada. Compreende ainda, a limpeza de componentes com utilização de água sob pressão e lubrificação.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: CR 65 CASA 07,



Preço Estimado: R\$ 333,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 333,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 333,33

Quantidade	Descrição	Observação
42 Unidades	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU/S A 24000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	Data: 10/01/2024 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Remoção (Desinstalação e Reinstalação) de Aparelho de Ar condicionado, Tipo Split Qualquer versão de - 19.000 a 24.000 BTUs, compreendendo a tubulação em até 5 metros, suportes externos com tratamento antiferrugem e demais materiais por conta da contratada. Compreende ainda, a limpeza de componentes com utilização de água sob pressão e lubrificação.	SRP: SIM
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Identificação: NºPregão:372023 / UASG:926210
	Lote/Item: 3/15
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/01/2024 15:21
	Homologação: 17/01/2024 10:29
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 18
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.629.664/0001-02 *VENCEDOR*	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Remoção (Desinstalação e Reinstalação) de Aparelho de Ar condicionado, Tipo Split Qualquer versão de - 19.000 a 24.000 BTUs, compreendendo a tubulação em até 5 metros, suportes externos com tratamento antiferrugem e demais materiais por conta da contratada. Compreende ainda, a limpeza de componentes com utilização de água sob pressão e lubrificação.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: CR 65 CASA 07,

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal..

Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Remoção (Desinstalação e Reinstalação) de Aparelho de Ar condicionado, Tipo Split Qualquer versão de 37.000 a 60.000 BTUs, compreendendo a tubulação em até 5 metros, suportes externos com tratamento antiferrugem e demais materiais por conta da contratada. Compreende ainda, a limpeza de componentes com utilização de água sob pressão e lubrificação.

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO -
INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Data: 10/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:926210

Lote/Item: 3/18

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/01/2024 15:22

Homologação: 17/01/2024 10:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.629.664/0001-02 *VENCEDOR*	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Remoção (Desinstalação e Reinstalação) de Aparelho de Ar condicionado, Tipo Split Qualquer versão de 37.000 a 60.000 BTUs, compreendendo a tubulação em até 5 metros, suportes externos com tratamento antiferrugem e demais materiais por conta da contratada. Compreende ainda, a limpeza de componentes com utilização de água sob pressão e lubrificação.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: CR 65 CASA 07,

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL

18 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO IPHAN

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de ar condicionados tipo split e piso teto, para atender as unidades provisórias do Iphan em Mato Grosso do Sul, conforme constante do Termo de referencia.

Descrição: **AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT - DESINSTALAÇÃO DE FORMA COMPLETA DO EQUIPAMENTO LOCALIZADO NA SALA DA CHEFIA DO ETEC E ORGANIZAR EM EMBALAGEM PARA FUTURA REINSTALAÇÃO AO FINAL DA OBRA DE REFORÇA DO LOCAL.**

CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA

Data: 01/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 7/2023 /
UASG: 343034

Lote/Item: 11/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.845.590/0001-29 *VENCEDOR*	JOSUE ALVES DA SILVA 17861144100	R\$ 450,00
Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT - DESINSTALAÇÃO DE FORMA COMPLETA DO EQUIPAMENTO LOCALIZADO NA SALA DA CHEFIA DO ETEC E ORGANIZAR EM EMBALAGEM PARA FUTURA REINSTALAÇÃO AO FINAL DA OBRA DE REFORÇA DO LOCAL.		
Endereço: ,		



Item 14: REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S

Preço Estimado: R\$ 542,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 542,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 542,30

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU/S A 36000 BTU/S - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 725,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	Data: 01/02/2024 00:00
Objeto: Contratação de serviço de Instalação de Ar-condicionado, com fornecimento de todo o material necessário para instalação elétrica e mecânica	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA - RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000BTU/H 220V10 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE E 50M DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FIOS DE 1LINHA.	SRP: NÃO
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 / UASG: 787000
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.475.492/0001-02 *VENCEDOR*	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	RS 725,20
Descrição: RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000BTU/H 220V10 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE E 50M DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FIOS DE 1LINHA.		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 575,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 9 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	Data: 01/08/2023 00:00
Objeto: Aquisição de prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado para hotel de trânsito	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA - REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU INCLUSO COLOCAÇÃO DE 50M DE CABO DE 6MM, CARGA DE 01 DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 A	SRP: NÃO
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 43/2023 / UASG: 160240
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.062.941/0001-00 *VENCEDOR*	13.062.941 JOSELMA CLEMENTE DA SILVA SOUZA	R\$ 575,00
Descrição: REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU INCLUSO COLOCAÇÃO DE 50M DE CABO DE 6MM, CARGA DE 01 DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 A		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **RS 400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA PANTANAL/CORUMBA/MS	Data: 26/07/2023 10:00
Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças, componentes e mão de obra, além de elaboração, execução e acompanhamento do PMOC (Lei 13.589/2018) visando atender às necessidades da Embrapa Pantanal, Embrapa Agropecuária Oeste e Embrapa Gado de Corte, conforme condições do Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split (Hi Wall/ Piso Teto) de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna), reinstalação do equipamento. Demais especificações conforme TR.	SRP: SIM
CatSer: 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA	Identificação: NºPregão:12023 / UASG:135018
	Lote/Item: 1/26
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 26/07/2023 16:36
	Homologação: 27/07/2023 08:40
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 224
	Unidade: UNIDADE
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.772.299/0001-28 *VENCEDOR*	REFRIPAR - COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 400,00
Descrição: Descrição: Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado do tipo Split (Hi Wall/ Piso Teto) de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU'S, englobando: a remoção do equipamento para limpeza, higienização e revisão dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna), reinstalação do equipamento. Demais especificações conforme TR.		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R JOAQUIM NABUCO, 381

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **RS 469,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Data: 01/07/2023 00:00
Objeto: Contratação, emergencial, de empresa especializada em serviços de retirada/reinstalação, manutenção corretiva em ar-condicionado para atender a demanda do IFRO Campus Ji-Paraná.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS) - RETIRADA/REINSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS (RETIRADA-REINSTALAÇÃO (MOVIMENTAR DE UM SETOR PARA OUTRO), SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL) GARANTIA 120 DIAS	SRP: NÃO
CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 41/2023 / UASG: 158148
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.027.408/0001-22	GLEISOMIR DA PAIXAO 89440986204	R\$ 469,00
VENCEDOR		
Descrição: RETIRADA/REINSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS (RETIRADA-REINSTALAÇÃO (MOVIMENTAR DE UM SETOR PARA OUTRO), SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL) GARANTIA 120 DIAS		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Rolim de Moura	AVENIDA FRANCISCO FERREIRA MOREIRA, 6120





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURADA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ANEXO V:

LEVANTAMENTO POR SETOR/SECRETARIA: MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO.



PREFEITURA DA ESCADA								
LOTE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUIDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	5	34	R\$ 295,00	R\$ 10.030,00
		CONSUL	CBN09C	9.000	1			
		SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	2			
		YORK	DJEA09FS-ADK	9.000	1			
		AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	2			
		COMFEE	42AFCD12F5	12.000	2			
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	10			
		ELGIN	HLFI12B2FA	12.000	2			
		LG	TSNC122H4W0	12.000	5			
		PHILCO	PAC12000TFM9	12.000	1			
		SPRINGER	42TFCA12S5	12.000	2			
	TRINDY	TWC120S2	12.000	1				
	AGRATTO	LCS18F-02I	18.000	3	14	R\$ 311,33	R\$ 4.358,62	
	2	AGRATTO	ECS18QFR4-02	18.000				1
		AGRATTO	ACS18FR4-02	18.000				2
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000				2
		ELECTROLUX	PI18F	18.000				2
		SPRINGER	42TFCA18S5	18.000				1
		ADMIRAL	42AFCD22A5	22.000				2
SPRINGER	38TFCA22S5	22.000	1					
3	ELECTROLUX	SI30F	30.000	1	1	R\$ 397,33	R\$ 397,33	
TOTAL GERAL								R\$ 14.785,95

PREFEITURA DA ESCADA								
LOTE	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.							
	ORDEM	CONTRATOS	LICITANTES CONTRATADOS	QUANTIDADES	POTÊNCIAS	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	215/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	10	9000 BTU/S	29	R\$ 345,75	R\$ 10.026,75
		211/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	19	12000 BTU/S			
	2	215/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	10	18000 BTU/S	14	R\$ 386,67	R\$ 5.413,38
		219/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	4	24000 BTU/S			
TOTAL GERAL								R\$ 15.440,13

PREFEITURA DA ESCADA								
LOTE	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	5	34	R\$ 264,13	R\$ 8.980,42	
	CONSUL	CBN09C	9.000	1				
	SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	2				
	YORK	DJEA09FS-ADK	9.000	1				
	AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	2				
	COMFEE	42AFCD12F5	12.000	2				
	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	10				
	ELGIN	HLFI12B2FA	12.000	2				

3		LG	TSNC122H4W0	12.000	5	14	R\$ 755,33	R\$ 10.574,62		
		PHILCO	PAC12000TFM9	12.000	1					
		SPRINGER	42TFCA12S5	12.000	2					
		TRINDY	TWC12OS2	12.000	1					
		AGRATTO	LCS18F-O2I	18.000	3					
	2	AGRATTO	ECS18QFR4-02	18.000	1					
		AGRATTO	ACS18FR4-02	18.000	2					
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	2					
		ELECTROLUX	PI18F	18.000	2					
		SPRINGER	42TFCA18S5	18.000	1					
		ADMIRAL	42AFCD22A5	22.000	2					
	3	SPRINGER	38TFCA22S5	22.000	1					
		ELECTROLUX	SI30F	30.000	1				1	R\$ 844,00
	TOTAL GERAL								R\$ 20.399,04	

PREFEITURA DA ESCADA											
LOTE	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.										
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
4	1	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	5	34	R\$ 216,33	R\$ 7.355,22			
		CONSUL	CBN09C	9.000	1						
		SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	2						
		YORK	DJEA09FS-ADK	9.000	1						
		AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	2						
		COMFEE	42AFCD12F5	12.000	2						
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	10						
		ELGIN	HLFI12B2FA	12.000	2						
		LG	TSNC122H4W0	12.000	5						
		PHILCO	PAC12000TFM9	12.000	1						
	SPRINGER	42TFCA12S5	12.000	2							
	TRINDY	TWC12OS2	12.000	1							
	2	AGRATTO	LCS18F-O2I	18.000	3				14	R\$ 262,66	R\$ 3.677,24
		AGRATTO	ECS18QFR4-02	18.000	1						
AGRATTO		ACS18FR4-02	18.000	2							
CONSUL		CBV18CBBNA 00	18.000	2							
ELECTROLUX		PI18F	18.000	2							
SPRINGER		42TFCA18S5	18.000	1							
3	ADMIRAL	42AFCD22A5	22.000	2	1	R\$ 378,97	R\$ 378,97				
	SPRINGER	38TFCA22S5	22.000	1							
TOTAL GERAL								R\$ 11.411,43			

PREFEITURA DA ESCADA											
LOTE	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.										
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
5	1	COMFEE	42AFCD09F5	9.000	5	34	R\$ 264,17	R\$ 8.981,78			
		CONSUL	CBN09C	9.000	1						
		SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	2						
		YORK	DJEA09FS-ADK	9.000	1						
		AGRATTO	ECST12FR4-02	12.000	2						
		COMFEE	42AFCD12F5	12.000	2						
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	10						
		ELGIN	HLFI12B2FA	12.000	2						
		LG	TSNC122H4W0	12.000	5						
		PHILCO	PAC12000TFM9	12.000	1						
	SPRINGER	42TFCA12S5	12.000	2							
	TRINDY	TWC12OS2	12.000	1							
	2	AGRATTO	LCS18F-O2I	18.000	3				14	R\$ 333,33	R\$ 4.666,62
		AGRATTO	ECS18QFR4-02	18.000	1						
AGRATTO		ACS18FR4-02	18.000	2							
CONSUL		CBV18CBBNA 00	18.000	2							
	ELECTROLUX	PI18F	18.000	2	1	R\$ 333,33	R\$ 4.666,62				
	SPRINGER	42TFCA18S5	18.000	1							

		ADMIRAL	42AFCD22A5	22.000	2			
		SPRINGER	38TFCA22S5	22.000	1			
3		ELECTROLUX	SI30F	30.000	1	1	R\$ 542,30	R\$ 542,30
TOTAL GERAL								R\$ 14.190,70

RESUMO DOS VALORES POR LOTE DA PREFEITURA		
LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGBANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 14.785,95
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	R\$ 15.440,13
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 20.399,04
4	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 11.411,43
5	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 14.190,70
VALOR GLOBAL		R\$ 76.227,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
LOTE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENLOBANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CONSUL	CBV07CBBNA 00	7.000	3	36	R\$ 295,00	R\$ 10.620,00
		CONSUL	CCN07FBBNA	7.500	4			
		AGRATTO	ECST9FR4-02	9.000	1			
		BRIZE	BZS09FC-G1	9.000	1			
		CONSUL	CBV09ABBNA 00	9.000	3			
		CONSUL	CBN09C	9.000	1			
		ELECTROLUX	NI09F	9.000	1			
		ELECTROLUX	VI09F	9.000	1			
		HITACHI	RPD09AS	9.000	2			
		SAMSUNG	AS09UBANXAZ	9.000	4			
		SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	1			
		TCL	TAC-09CSA1	9.000	1			
		ADMIRAL	42AFG12A5	12.000	1			
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	4			
		GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	7			
MAXIME	MXS12FCE220-G1	12.000	1					
2	2	ADMIRAL	42FCG18A5	18.000	1	11	R\$ 311,33	R\$ 3.424,63
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	6			
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	2			
		SPRINGER	42TFCA18S5	18.000	1			
		YORK	DJEA18FS-ADK	18.000	1			
3	LG	TVC362KLAD	36.000	1	1	R\$ 397,33	R\$ 397,33	
TOTAL GERAL								R\$ 14.441,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
LOTE	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.							
	ORDEM	CONTRATOS	LICITANTES CONTRATADOS	QUANTIDADES	POTÊNCIAS	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	216/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	10	9000 BTU/S	45	R\$ 345,75	R\$ 15.558,75
		212/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	35	12000 BTU/S			
	2	216/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	25	18000 BTU/S	55	R\$ 386,67	R\$ 21.266,85
		220/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	30	24000 BTU/S			
TOTAL GERAL								R\$ 36.825,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
LOTE	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CONSUL	CBV07CBBNA 00	7.000	3			
		CONSUL	CCN07FBBNA	7.500	4			
		AGRATTO	ECST9FR4-02	9.000	1			
		BRIZE	BZS09FC-G1	9.000	1			

3	1	CONSUL	CBV09ABBNA 00	9.000	3	36	R\$ 654,13	R\$ 23.548,68
		CONSUL	CBN09C	9.000	1			
		ELECTROLUX	NI09F	9.000	1			
		ELECTROLUX	VI09F	9.000	1			
		HITACHI	RPD09AS	9.000	2			
		SAMSUNG	AS09UBANXAZ	9.000	4			
		SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	1			
		TCL	TAC-09CSA1	9.000	1			
		ADMIRAL	42AFG12A5	12.000	1			
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	4			
		GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	7			
		MAXIME	MXS12FCE220-G1	12.000	1			
	2	ADMIRAL	42FCG18A5	18.000	1	11	R\$ 755,33	R\$ 8.308,63
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	6			
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	2			
		SPRINGER	42TFCA18S5	18.000	1			
		YORK	DJEA18FS-ADK	18.000	1			
	3	LG	TVC362KLAD	36.000	1	1	R\$ 844,00	R\$ 844,00
	TOTAL GERAL							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
LOTE	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	CONSUL	CBV07CBBNA 00	7.000	3	36	R\$ 216,33	R\$ 7.787,88
		CONSUL	CCN07FBBNA	7.500	4			
		AGRATTO	ECST9FR4-02	9.000	1			
		BRIZE	BZS09FC-G1	9.000	1			
		CONSUL	CBV09ABBNA 00	9.000	3			
		CONSUL	CBN09C	9.000	1			
		ELECTROLUX	NI09F	9.000	1			
		ELECTROLUX	VI09F	9.000	1			
		HITACHI	RPD09AS	9.000	2			
		SAMSUNG	AS09UBANXAZ	9.000	4			
		SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	1			
		TCL	TAC-09CSA1	9.000	1			
	ADMIRAL	42AFG12A5	12.000	1				
	CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	4				
	GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	7				
	MAXIME	MXS12FCE220-G1	12.000	1				
	2	ADMIRAL	42FCG18A5	18.000	1	11	R\$ 262,66	R\$ 2.889,26
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	6			
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	2			
SPRINGER		42TFCA18S5	18.000	1				
YORK		DJEA18FS-ADK	18.000	1				
3	LG	TVC362KLAD	36.000	1	1	R\$ 378,97	R\$ 378,97	
TOTAL GERAL								R\$ 11.056,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
LOTE	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSUL	CBV07CBBNA 00	7.000	3	36	R\$ 264,17	R\$ 9.510,12	
	CONSUL	CCN07FBBNA	7.500	4				
	AGRATTO	ECST9FR4-02	9.000	1				
	BRIZE	BZS09FC-G1	9.000	1				
	CONSUL	CBV09ABBNA 00	9.000	3				
	CONSUL	CBN09C	9.000	1				
	ELECTROLUX	NI09F	9.000	1				
	ELECTROLUX	VI09F	9.000	1				

5	1	HITACHI	RPD09AS	9.000	2	10	R\$ 207,17	R\$ 1.863,12
		SAMSUNG	AS09UBANXAZ	9.000	4			
		SPRINGER	42FNCA09S5	9.000	1			
		TCL	TAC-09CSA1	9.000	1			
		ADMIRAL	42AFG12A5	12.000	1			
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	4			
		GREE	GWC12AAC-D3NNA1D/I	12.000	7			
	MAXIME	MXS12FCE220-G1	12.000	1				
	2	ADMIRAL	42FCG18A5	18.000	1	11	R\$ 333,33	R\$ 3.666,63
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	6			
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	2			
SPRINGER		42TFCA18S5	18.000	1				
YORK		DJEA18FS-ADK	18.000	1				
3	LG	TVC362KLAD	36.000	1	1	R\$ 542,30	R\$ 542,30	
TOTAL GERAL								R\$ 13.719,05

RESUMO DOS VALORES POR LOTE DA EDUCAÇÃO		
LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENLOBANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 14.441,96
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	R\$ 36.825,60
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 32.701,31
4	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 11.056,11
5	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 13.719,05
VALOR GLOBAL		R\$ 108.744,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
LOTE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBALDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES, CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CARRIER	42LVCC07C5	7.000	2	108	R\$ 295,00	R\$ 31.860,00
		AGRATTO	LCST09F-02	9.000	21			
		BRIZE	BZS09FC-G1	9.000	1			
		COMFEE	42AFCD09F5	9.000	1			
		CONSUL	CBV09CBBNA 00	9.000	1			
		SPRINGER	42MACA09S5	9.000	19			
		AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	24			
		COMFEE	42AFCE12F5	12.000	9			
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	8			
		ELECTROLUX	WI12F	12.000	2			
		MIDEA	42MFQB12M5	12.000	9			
		SPRINGER	42MACB12S5	12.000	3			
		TIVAH	T12CI	12.000	8			
		2	2	CONSUL	CBV18CBBNA 00			
SPRINGER	42MACB18S5			18.000	3			
GREE	GWC24QE-D3NNB4B/I			24.000	4			
TOTAL GERAL								R\$ 36.218,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
LOTE	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONIOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.								
	ORDEM	CONTRATOS	LICITANTES CONTRATADOS	QUANTIDADES	POTÊNCIAS	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	210/2023	GO ATACADISTA LTDA CNPJ n° 4.060.520/0001-65	15	9000 BTUS	65	R\$ 345,75	R\$ 22.473,75	
		217/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	15	9000 BTUS				
		213/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	35	12000 BTU/S				
	2	2	217/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	15	18000 BTUS	60	R\$ 386,67	R\$ 23.200,20
			210/2023	GO ATACADISTA LTDA CNPJ n° 4.060.520/0001-65	15	18000 BTUS			
			221/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	5	24000 BTU/S			
209/2023	SUPERAR LTDA CNPJ n°13.482.516/0001-61,	25	24000 BTU/S						
TOTAL GERAL								R\$ 45.673,95	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
LOTE	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	CARRIER	42LVCC07C5	7.000	2	108	R\$ 354,13	R\$ 38.246,04
		AGRATTO	LCST09F-02	9.000	21			
		BRIZE	BZS09FC-G1	9.000	1			
		COMFEE	42AFCD09F5	9.000	1			
		CONSUL	CBV09CBBNA 00	9.000	1			
		SPRINGER	42MACA09S5	9.000	19			
		AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	24			
		COMFEE	42AFCE12F5	12.000	9			
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	8			
		ELECTROLUX	WI12F	12.000	2			
		MIDEA	42MFQB12M5	12.000	9			
		SPRINGER	42MACB12S5	12.000	3			
		TIVAH	T12CI	12.000	8			
		2	2	CONSUL	CBV18CBBNA 00			
SPRINGER	42MACB18S5			18.000	3			
GREE	GWC24QE-D3NNB4B/I			24.000	4			
TOTAL GERAL								R\$ 48.820,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
LOTE	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CARRIER	42LVCC07C5	7.000	2			
		AGRATTO	LCST09F-02	9.000	21			
		BRIZE	BZS09FC-G1	9.000	1			
		COMFEE	42AFCD09F5	9.000	1			

4	1	CONSUL	CBV09CBBNA 00	9.000	1	108	R\$ 216,33	R\$ 23.363,64
		SPRINGER	42MACA0955	9.000	19			
		AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	24			
		COMFEE	42AFCE12FS	12.000	9			
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	8			
		ELECTROLUX	WI12F	12.000	2			
		MIDEA	42MFQB12M5	12.000	9			
		SPRINGER	42MACB12S5	12.000	3			
		TIVAH	T12CI	12.000	8			
		2	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000			
SPRINGER	42MACB18S5	18.000	3					
GREE	GWC24QE-D3NNB4B/I	24.000	4					
TOTAL GERAL								R\$ 27.036,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
LOTE	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	CARRIER	42LVCC07C5	7.000	2	108	R\$ 264,17	R\$ 28.530,36
		AGRATTO	LCST09F-02	9.000	21			
		BRIZE	BZS09FC-G1	9.000	1			
		COMFEE	42AFCD09F5	9.000	1			
		CONSUL	CBV09CBBNA 00	9.000	1			
		SPRINGER	42MACA0955	9.000	19			
		AGRATTO	ACST12FR4-02	12.000	24			
		COMFEE	42AFCE12FS	12.000	9			
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	8			
		ELECTROLUX	WI12F	12.000	2			
		MIDEA	42MFQB12M5	12.000	9			
		SPRINGER	42MACB12S5	12.000	3			
		TIVAH	T12CI	12.000	8			
	2	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	7	14	R\$ 333,33	R\$ 4.666,62
	SPRINGER	42MACB18S5	18.000	3				
	GREE	GWC24QE-D3NNB4B/I	24.000	4				
	TOTAL GERAL							

RESUMO DOS VALORES POR LOTE DA SAÚDE		
LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENLOBANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 36.218,62
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	R\$ 45.673,95
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 48.820,66
4	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 27.036,26
5	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 33.196,98
VALOR GLOBAL		R\$ 190.946,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA								
LOTE	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENGLOBALDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SPRINGER	42MACA09S5	9.000	1	7	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
		YORK	YJEA12FS-ADK	12.000	1			
		COMFEE	42AFCE12F5	12.000	2			
		TIVAH	T12CI	12.000	1			
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	1			
	YORK	YJEA12FS-ADK	12.000	1				
2	YORK	DJEA18FS-ADK	18.000	1	3	R\$ 311,33	R\$ 933,99	
	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	1				
	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	1				
TOTAL GERAL							R\$ 2.998,99	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA								
LOTE	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.							
	ORDEM	CONTRATOS	LICITANTES CONTRATADOS	QUANTIDADES	POTÊNCIAS	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	218/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	4	9000 BTU/S	14	R\$ 345,75	R\$ 4.840,50
		214/2023	DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 9.140.067/0001-10	10	12000 BTU/S			
	2	218/2023	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n° 17.417.928/0001-79	5	18000 BTU/S	10	R\$ 386,67	R\$ 3.866,70
		222/2023	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 01.590.728/0009-30	5	24000 BTU/S			
TOTAL GERAL							R\$ 8.707,20	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA								
LOTE	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	SPRINGER	42MACA09S5	9.000	1	7	R\$ 654,13	R\$ 4.578,91
		YORK	YJEA12FS-ADK	12.000	1			
		COMFEE	42AFCE12F5	12.000	2			
		TIVAH	T12CI	12.000	1			
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	1			
	YORK	YJEA12FS-ADK	12.000	1				
2	YORK	DJEA18FS-ADK	18.000	1	3	R\$ 755,33	R\$ 2.265,99	
	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	1				
	CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	1				
TOTAL GERAL							R\$ 6.844,90	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

LOTE	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	SPRINGER	42MACA09S5	9.000	1	7	R\$ 216,33	R\$ 1.514,31
		YORK	YJEA12FS-ADK	12.000	1			
		COMFEE	42AFCE12F5	12.000	2			
		TIVAH	T12CI	12.000	1			
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	1			
	2	YORK	YJEA12FS-ADK	12.000	1	3	R\$ 262,66	R\$ 787,98
		YORK	DJEA18FS-ADK	18.000	1			
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	1			
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	1			
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	1			
TOTAL GERAL								R\$ 2.302,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA								
LOTE	REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.							
	ORDEM	MARCA	MODELO	POTENCIA	QTD	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	SPRINGER	42MACA09S5	9.000	1	7	R\$ 264,17	R\$ 1.849,19
		YORK	YJEA12FS-ADK	12.000	1			
		COMFEE	42AFCE12F5	12.000	2			
		TIVAH	T12CI	12.000	1			
		CONSUL	CBV12CBBNA 00	12.000	1			
	2	YORK	YJEA12FS-ADK	12.000	1	3	R\$ 333,33	R\$ 999,99
		YORK	DJEA18FS-ADK	18.000	1			
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	1			
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	1			
		CONSUL	CBV18CBBNA 00	18.000	1			
TOTAL GERAL								R\$ 2.849,18

RESUMO DOS VALORES POR LOTE DA ASSISTÊNCIA		
LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A LIMPEZA TOTAL, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, TROCA DE FILTRO; ENLOBANDO: A TROCA DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS OU CIRCUITOS PARA A CORREÇÃO DE PROBLEMAS DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GOTEJAMENTO E RUÍDO ANORMAL; A DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO; REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELETRÔNICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITORES CONTROLE REMOTO E ISOLAMENTO ADEQUADO DE TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 2.998,99
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS, COM 2 TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E OUTROS, INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	R\$ 8.707,20
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ARCONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA A UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, VENTILADOR, HÉLICE, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA; PLACAS E CIRCUITO ELETRÔNICO, TUBOS E PARTES ELÉTRICAS. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA, E A GARANTIA DO SERVIÇO COM NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 6.844,90
4	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO DE TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, DO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 2.302,29

5	<p>REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS E POTÊNCIAS - COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AS TODAS AS PARTES PERTENCENTES AO APARELHO, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO GÁS QUANDO E SUBSTITUIÇÃO TUBOS ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO EM COBRE COM DIÂMETRO ADEQUADO, FLANGES E PORCAS, 2 TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP COM A BITOLA ADEQUADO A POTENCIA DO AR COM 4M, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM 4 PARAFUSOS COM PORCA, ARRUELAS E 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA. PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS, FITA PVC PARA ACABAMENTO, SUPORTES E TUDO MAIS QUE SEJAM NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO NO LOCAL INSTALADO. AO FINAL RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A REPARTIÇÃO PÚBLICA, COM COLAGEM DE ADESIVO DA EMPRESA CERTIFICANDO HORA, DATA. E EM CASOS ESPECÍFICOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE PARA A FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p>	R\$ 2.849,18
VALOR GLOBAL		R\$ 23.702,56